



Eileen Barbosa e 'O erro do músico'

Págs. 5 in ETC



AAC **retira certificado** ao avião da Guarda Costeira

Pág. 2

Ano Agrícola

Chuvas irregulares, pragas e prejuízos

Pág. 10 e 11

Mundial 2026

Cabo Verde vai ter dois campeões pela frente

Pág. 12 e 13

Opinião João Serra

É urgente repensar o vínculo entre turismo e economia local

Pág. 16



Grupo Tavares perde vocalista Anton "Chubby"

Págs. 8 a 10 in ETC

Easy muito easy



Pág. 19

Esquadrilha Aérea viola normas da aeronáutica

Guarda Costeira apanhada em flagrante e AAC retira certificado de navegabilidade ao King Air

Os dois motores do King Air 360 ER, danificados na sequência de um “incidente grave” ocorrido no dia 17 de Abril, já foram substituídos, mas este avião da ASA, ao serviço da Guarda Costeira, continua sem poder operar.

No passado sábado, conforme um técnico da área, os dois novos motores do King Air 360 ER foram testados em terra, no hangar do Aeroporto da Praia, mas sem poder levantar voo, por causa das restrições impostas pela Agência de Aviação Civil (AAC).



O avião King Air 360 ER da Guarda Costeira foi submetido a acções de manutenção “não autorizadas” e, por isso, a AAC concluiu que, “obrigatoriamente”, essa aeronave deixou de reunir as “condições mínimas” para a manutenção do seu Certificado de Aeronavegabilidade. Alegadamente, o caso resulta de um flagrante dessa reguladora durante uma operação “clandestina” de mudança dos motores do King Air.

Daniel Almeida

Mudança clandestina

De acordo com uma nota da AAC, a que A NAÇÃO teve acesso, o Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave B300, FL-1323, matrícula D4-CCL, foi “revogado, com efeitos imediatos, em virtude da realização de acções de manutenção não autorizadas na aeronave e de forma diferente do aprovado pela autoridade aeronáutica”.

Esta anomalia foi detectada, casualmente, em Setembro passado, pela AAC, conforme a referida nota, no quadro de uma acção de supervisão contínua, realizada a uma outra operadora, realizada no hangar do Aeroporto da Praia.

No local, a equipa de inspectores da autoridade aeronáutica apercebeu-se da presença de técnicos a efectuarem acções, que se configuravam como a de substituição do motor e da hé-

lice direita do King Air 360 ER. Esta operação, ao que se depreende, não estava autorizada pela AAC, como ordena a lei, daí a mesma poder ser classificada de clandestina.

E mais, conforme os inspectores da AAC, “não obstante as diligências efectuadas, não foi possível identificar os técnicos ou a estrutura responsável pelas referidas intervenções” na citada aeronave da Guarda Costeira.

Na sequência desse flagrante, foi contactada a MAC Aerospace, Organização de Manutenção Aprovada pela AAC para o tipo

e modelo de aeronave em causa, “tendo a mesma confirmado que não possuir, àquela data (18 de Setembro), qualquer técnico destacado para executar e ou supervisionar os trabalhos de manutenção na aeronave D4-CCL”.

A AAC lembra que o CV-CAR 5.D.110 é quem define “as condições de elegibilidade das pessoas autorizadas a efectuar as actividades de manutenção preventiva, reconstrução, reparação ou modificações em aeronaves, estipulando que tais actividades devem ser executadas por pessoas ou organizações devi-

damente certificadas pela Autoridade Aeronáutica”.

Guarda Costeira ignora AAC

De acordo ainda com a mesma fonte, o comandante da esquadrilha aérea, na qualidade de ponto focal designado pela Guarda Costeira, não reagiu aos pedidos de esclarecimentos feitos pela AAC, através de notas oficiais.

E, por consequência, diante factos apurados de “violação” do disposto nos normativos e “atendendo à ausência do contraditório, não apresentado” e não havendo,

finalmente, “quaisquer evidências documentais que comprovem a manutenção da conformidade técnica da aeronave, conclui-se, obrigatoriamente, que a mesma deixou de reunir as condições mínimas previstas no CV-CAR 5.B.250(a)(1) para a manutenção da validade do Certificado de Aeronavegabilidade”.

Certificado revogado

A AAC decidiu, diante dos factos, revogar, esse certificado “com efeitos imediatos”, em virtude da realização de acções de manutenção “não autorizadas” na aeronave e de “forma diferente” do aprovado pela autoridade aeronáutica.

Este é apenas mais um episódio que tem rodeado o avião King Air 360 ER desde a sua chegada a Cabo Verde em Abril passado, depois de anos da sua construção nos EUA.



impar.cv



Antes de chegar aqui, protege-te.

Tens seguro?

Impar

**Segurando Cabo Verde.
Desde 1992, para sempre.**

Terceiro MCA anulado



O anúncio foi feito na quarta-feira, 10, pelo vice-primeiro ministro e ministro das Finanças, Olavo Correia, que recebeu a notificação oficial num encontro com a Embaixadora dos Estados Unidos da América em Cabo Verde.

O acordo com o MCC foi assinado a 17 de Abril de 2024 para apoiar o desenvolvimento do Compacto Regional de Cabo Verde e visava áreas prioritárias como a conectividade inter-ilhas, internacional e intermodal, bem como a conectividade digital, em alinhamento com a visão do Segundo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II).

Este era o terceiro compacto do MCC a beneficiar Cabo Verde, para o qual foi seleccionado em Dezembro de 2023.

Entretanto, com a entrada em funções da nova Administração do Governo dos EUA, encabeçada pelo republicano Donald Trump, em Janeiro de 2025 foi iniciado um amplo processo de revisão da política de cooperação internacional, que resultou no encerramento de

algumas agências e na reestruturação de outras.

No âmbito desta reconfiguração, frisou Olavo Correia, o portefólio de compactos do MCC foi reduzido, tendo sido terminados vários acordos em vigor com diferentes países.

“No caso de Cabo Verde, cujos trabalhos se encon-

travam ainda em fase de desenvolvimento, o acordo foi igualmente encerrado, com data efetiva de 18 de dezembro de 2025”, anunciou.

Apesar do término do financiamento, o Governo de Cabo Verde assegura que, devido à relevância estratégica das áreas prioritárias definidas no âmbito do

Compacto Regional, os trabalhos desenvolvidos desde 2024, nomeadamente projectos, estudos e planos estruturantes, estão a ser integrados e implementados pelos respetivos setores nacionais.

Não obstante este passo para trás, no âmbito do encontro com a representante dos

EUA em Cabo Verde, Olavo Correia apelou para a continuidade “do suporte dos Estados Unidos para com Cabo Verde e o Continente Africano no geral”.

À quando da selecção de Cabo Verde para este terceiro compacto regional do MCC, o Governo reconheceu o marco como um “um compromisso renovado com o desenvolvimento sustentável”, cujo pacote tem sido “fundamental para os avanços significativos nos setores-chave de desenvolvimento, visando o crescimento económico e melhoria na qualidade de vida dos cabo-verdianos”.

Ao abrigo dos dois anteriores “compactos”, que chegaram a totalizar cerca de 180 milhões de dólares, Cabo Verde realizou vários projectos nos campos das infra-estruturas, captação de água, entre outros. Aliás, foi o sucesso dos dois anteriores MCA que levaram as autoridades norte-americanas a contemplar este arquipélago com um terceiro programa cujo montante não chegou a ser anunciado.



O Governo de Cabo Verde foi notificado do término do acordo de financiamento com o Millennium Challenge Corporation (MCC), assinado no ano passado, para apoiar o desenvolvimento do Compacto Regional de Cabo Verde.

Natalina Andrade




Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação emanário | Ano XVIII | N°954 | 11 de Dezembro de 2025 | Registo DGCS: N°3/2007 | Registo ARC: N°3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | Endereço: Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | Telefone: (+238) 260.26.90 (PBX) | Director: José Augusto Sanches | Editor-Executivo: José Vicente Lopes | Editores: Daniel Almeida e Gisela Coelho | Jornalistas: Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | Jornalistas Estagiários: Leliane Semedo | Colaboradores e Colunistas: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | Designers: Edson Spencer e Carlos Fonseca | Comercial & Marketing: Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | Telefones: (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | E-mail: jornalnanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | Impressão: Impressral Center | Tiragem: 3.500 Exemplares.

    www.bancobai.cv

Já pediu o seu presente ao BAI Natal?

Ficamos à escuta.
Alguns sonhos precisam apenas
de um pouco de confiança
para ganhar futuro.

O Banco BAICV
deseja *Boas Festas*



Estrada Mindelo–Calhau

Obras em andamento com dúvidas persistentes

A ligação entre Mindelo e Calhau sempre foi vista como estratégica. Para os pescadores e agricultores locais, representa acesso mais rápido ao mercado e maior integração com a cidade. Para os visitantes, abre caminho a um dos cenários naturais mais emblemáticos de São Vicente. Contudo, a obra esteve durante décadas marcada por silêncio, promessas e adiamentos.

Em 2024, o governo anunciou que a requalificação da estrada Calhau–Morada teria um custo superior a 500 mil contos, com financiamento assegurado por parcerias internacionais. Em Março deste ano, o ministro das Infraestruturas garantiu que a obra seria retomada “brevemente”, após atrasos financeiros e administrativos. Em Outubro passado, a Câmara Municipal confirmou que decorriam pavimentações em betão betuminoso e execução de drenagem ao longo do traçado.

Apesar do ritmo já acelerado, técnicos e moradores levantam dúvidas sobre aspectos fundamentais, entre os quais ao alargamento da via. Aqui, os motoristas questionam se a largura prevista garante segurança em curvas e zonas de maior tráfego. Outra preocupação tem a ver com a proteção das bermas em que especialistas alertam para riscos de erosão e desmoronamentos, sobretudo em áreas expos-

Depois de décadas de promessas adiadas e entraves burocráticos, a estrada que liga Mindelo à aldeia piscatória e agrícola de Calhau avança, agora, a bom ritmo. Máquinas pesadas, camiões e brigadas técnicas ocupam diariamente o traçado, no que parece ser uma corrida contra o tempo. Mas, nisso também, cresce o questionamento sobre se o futuro da via está a ser construído com qualidade ou apenas com pressa.

João A. do Rosário



tas ao vento e à chuva.

No tocante às encostas A NAÇÃO constatou que têm sido tomadas medidas de contenção que, no entanto, parecem insuficientes para evitar deslizamentos, levantando dúvidas sobre a durabilidade da obra. E sobre a qualidade do asfalto fala-se no receio de que o material usado não resista ao clima seco e salino da ilha.

Vozes locais

Esta reportagem ouviu várias pessoas, como agri-

cultores, pescadores e motoristas de hiace. “É bom ver a estrada a andar, mas queremos que seja feita para durar”, afirma António, agricultor de Calhau, enquanto carrega caixas de tomate para o mercado.

Já Maria, pescadora, comenta: “Com estrada boa, podemos levar peixe fresco mais rápido para o Mindelo. Mas se não protegerem as encostas, daqui a uns anos vai cair tudo de novo”.

Um motorista de hiace acrescenta: “Se não alargarem bem, vai ser mais peri-

goso do que antes. A estrada não pode ser só para mostrar serviço”.

Características

Segundo informações fornecidas pelo Ministério das Infraestruturas, a obra prevê cerca 16 quilómetros de pavimentação em betão betuminoso, numa execução de 35 pontos de drenagem para águas pluviais, alargamento em zonas críticas, com bermas reforçadas. O prazo de conclusão primeiro semestre de 2026, e o

custo estimado em 520 mil contos, com financiamento do Estado e parceiros internacionais.

O governo garante que “a estrada Mindelo–Calhau será construída com padrões internacionais de qualidade e segurança, respondendo às necessidades da população e ao desenvolvimento turístico da ilha”.

Impacto social e económico

Com as melhorias anunciadas na Estrada, Calhau pode ganhar nova centralidade como destino natural e cultural e haverá maior Integração comunitária, pois para muitas pessoas, a estrada simboliza inclusão, mas só se responder às necessidades reais da população.

Vários especialistas consideram que a obra se insere num padrão recorrente em Cabo Verde, em que há projectos avançam sob pressão política, deixando dúvidas sobre fiscalização e sustentabilidade. Comparando com outras obras públicas na ilha, como intervenções após tempestades, nota-se que a manutenção é frequentemente negligenciada. Sem planos claros de conservação, o risco é repetir o ciclo de degradação rápida e com isso a triste sensação de recursos públicos desbaratados.





GARANTIA

SEGUROS

QUEM LHE GARANTE QUE SE BEBER NÃO TEM UM ACIDENTE?

Beber e conduzir não combinam. Muitos acidentes são diretamente provocados pelo uso excessivo de álcool. Se conduzir, não beba. Cumpra sempre as regras de segurança na estrada. É a única garantia para evitar acidentes.
Um conselho Seguro Automóvel AUTO+, da Garantia Seguros.

garantia.cv



Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Aumento de armas artesanais e munições importadas preocupam PJ

No contexto nacional, há sinais preocupantes de proliferação de armas de fogo de diversos calibres, que alimentam redes criminosas e potenciam a violência urbana. Um fenómeno que, conforme o director adjunto da PJ, Silvino da Veiga, tem ganhado novos contornos e maior sofisticação face à criminalidade tradicional.

A maioria dos homicídios recentes investigados pela PJ foram cometidos com recurso às chamadas Boca Bedjo, armas artesanais são fabricadas em oficinas locais.

Esta informação foi partilhada na terça-feira, pelo director do Centro de Formação da PJ, Agostinho Semedo, à margem do arranque de uma formação especializada em armas de fogo, promovida em parceria com o gabinete da Interpol em Cabo Verde e que decorre até



A Polícia Judiciária tem registado, com preocupação, uma tendência crescente no fabrico e utilização de armas artesanais, conhecidas como “Boca Bedjo”. Outra preocupação está ligada ao uso de munições de origem importadas, de calibre 12.

Natalina Andrade

esta quinta-feira, na Praia.

Agostinho Semedo, citado pela Inforpress, não mencionou dados concretos, mas revelou o uso predominante de Boca Bedjo em ho-

micídios, o que “dá uma indicação clara da sua proliferação” dessas armas, assim como da necessidade de reforçar a capacidade de resposta do país.

Munições não fabricadas em Cabo Verde

Para além da facilidade de fabrico dessas armas em Cabo Verde, preocupa o uso

de munições que não são fabricadas em Cabo Verde, nomeadamente de calibre 12.

“Em Cabo Verde produz-se armas de fabrico artesanal, mas pergunta-se de onde vem as munições. As munições de calibre doze não são produzidas em Cabo Verde. E se vem de outros países, é importante esta formação com vista em reforçar o controlo das alfândegas, de modo a apreender estas munições”, declarou à imprensa.

A formação, de três dias, para efetivos da Polícia Nacional e inspetores da PJ, tem como objetivo reforçar a identificação de armas e componentes, técnicas de rastreio, gestão de cenas de crime e partilha de informações, a nível nacional e internacional.

Operação Gangsta 13 pessoas em prisão preventiva

A Operação Gangsta, desencadeada a 22 de Novembro último, na ilha de Santiago, já contabiliza quinze detenções, treze dos quais em prisão preventiva, por suspeita de tráfico de drogas e armas. Desde o início da operação, desencadeada pela PJ, 15 pessoas foram detidas, sendo que duas ficaram em liberdade provisória, sujeitas a apresentação periódica às autoridades e proibição de saída do

país.

Sob os detidos recaem suspeitas da prática dos crimes de formação de quadrilha ou bando, tráfico de droga de alto risco, tráfico de armas, motim, entre outros. Ainda no âmbito das investigações, foram realizadas buscas domiciliárias e apreendidas três viaturas, uma dezena de armas de fogo e “várias quantidades” de droga.

Detidos dois suspeitos de homicídio em ASA

Dois indivíduos foram detidos na sequência de investigações ao homicídio de um jovem, do sexo masculino, ocorrido na madrugada de 30 de novembro, na Achada Santo António, Cidade da Praia. A detenção ocorreu no dia 03 de dezembro, fora de flagrante delito, na sequência do cumprimento de mandados do Ministério Público.

Com 18 e 22 anos, os detidos são naturais da Cidade da Praia

e residentes no mesmo bairro onde ocorreu o crime. Segundo a PJ, estão “fortemente indiciados” pela prática do crime de homicídio agravado, com recurso a arma de fogo.

A vítima foi atingida com um disparo na região da axilar esquerda, zona que corresponde a região entre o braço esquerdo e o tronco e teve o óbito confirmado pelo Hospital Universitário Agostinho Neto.



Banco Interatlântico é o BANCO DO ANO 2025 Distinção atribuída pela revista The BANKER*, do Grupo Financial Times

Pelo **oitavo ano consecutivo**, o Banco Interatlântico é distinguido como **Banco do Ano em Cabo Verde** pela **The Banker**.

Esta continuidade de reconhecimento — extremamente rara no setor financeiro — confirma a solidez do Banco, a confiança dos nossos clientes e a excelência sustentada do nosso modelo de gestão e que revela o compromisso do Banco com o rigor e qualidade do serviço prestado aos seus clientes, parceiros e economia de Cabo Verde.

É com elevada satisfação que o Banco Interatlântico recebe esta distinção, que reflete o trabalho e a dedicação de toda a equipa ao serviço do desenvolvimento económico e financeiro de Cabo Verde.

O Banco Interatlântico afirmou-se como referência nacional de **Solidez, Confiança e Reputação** em Cabo Verde, com uma exigente gestão dos riscos e alicerçado nos valores e princípios de actuação do **Grupo Caixa Geral de Depósitos**.

Reforçamos o nosso compromisso de elevar a boa governação, através da implementação e cumprimento dos melhores padrões e exigências internacionais, de um ambicioso programa **ESG**, alinhado com as melhores práticas internacionais e beneficiando os nossos clientes e todo o sistema financeiro cabo-verdiano.

O ano de 2025 marca um momento histórico para o Banco: o maior apoio à economia Cabo-verdiana de sempre, com mais empresas, famílias e projetos estratégicos acompanhados pelo Banco Interatlântico.

Mas não nos ficamos por aqui: queremos continuar a crescer. Para isso, contamos com toda a nossa equipa, que diariamente, com empenho, dedicação e profissionalismo, coloca o Banco Interatlântico ao serviço dos nossos clientes e de Cabo Verde.

**CONTINUAREMOS A SERVIR COM EXCELÊNCIA E A MELHORAR TODOS OS DIAS.
AOS NOSSOS CLIENTES, MUITO OBRIGADO POR CONTINUAREM A DISTINGUIR-NOS.**

*A revista The Banker, do Grupo Financial Times, é a principal publicação internacional na área financeira e na qualidade de especialista do setor atribui diversos prémios às entidades que mais se destacam no setor financeiro.

NOTA: Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

Aposentada Fátima Furtado, residente em Calheta São Miguel, ilha de Santiago, descreve um cenário triste. Depois de longos anos de trabalho no Ministério de Educação, dedica-se hoje à agricultura em regime de regadio e sequeiro. Mas o ano, afirma, foi “negativo”.

Como desabafou ao A NAÇÃO, a maior dificuldade foi a irregularidade das chuvas; a primeira queda aconteceu em Julho, mas só voltou a chover muitas semanas depois, prejudicando o ciclo das culturas. Além disso, Fátima enfrenta o problema de invasão de “pelas” (galinhas do mato) e macacos, que devastam as plantações diariamente. “Tudo o que semeamos hoje, amanhã eles comem. O milho, que colhemos, foi apenas o que escapou da primeira sementeira”, conta.

A última chuva, agora em Novembro e Dezembro, apesar de necessária, também trouxe prejuízos. A enxurrada ultrapassou as margens da ribeira e arrastou parte do terreno de Fátima Furtado, acontecendo o mesmo aos vizinhos que, como refere, tiveram ainda mais perdas.

“Além da perda de produtos agrícolas, também houve perdas de animais e outros bens e objectos arrastados pela água. É triste ver o desânimo no rosto dos agricultores”, lamenta.

São Domingos

Na zona de São Domingos-Variante, o agricultor Agnelo afirma que este ano foi globalmente “mau” no concelho, apontando um outro proble-



Ano agrícola em Santiago

Chuvas irregulares, pragas e prejuízos

O ano agrícola 2026 em Cabo Verde está a ser marcado por fortes contrastes, desânimo entre os agricultores e danos provocados pelas irregularidades das chuvas, a que se somam pragas, invasões de galinhas do mato e macacos. Agricultores de diferentes zonas rurais descrevem um ano como sendo difícil, enquanto as autoridades insistem na necessidade de adaptação do sector às mudanças climáticas.

Adelise Furtado

ma a proibição de matar galinha do mato. A importação de cartuchos, que eram utilizados para caçar essas aves, está proibida, o que, como diz, acabou por favorecer as galinhas em prejuízo daqueles que cultivam a terra. Uma outra praga, também outra dor de cabeça, é a dos macacos, que descem das encostas para comer tudo o que encontram.

DGASP confirma chuvas irregulares

A Direção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP), em resposta ao A NAÇÃO, confirma que a estação das chuvas apresentou este ano alta variabilidade espacial e temporal, seguindo a tendência dos últimos anos. As precipitações foram tardias

e mal distribuídas, concentrando-se em Agosto e Setembro e praticamente desaparecendo em Outubro, fase crítica para as culturas pluviais.

A instituição recorda que algumas ilhas sofreram danos “significativos”, como São Vicente, onde ocorreram inundações e movimentos de massa em Agosto. Em Novembro, chuvas tardias e localiza-

das provocaram danos em infraestruturas e culturas na região de Santiago Norte, agravando a vulnerabilidade dos agricultores.

São Nicolau e partes de Santo Antão registaram acumulados excendatários, enquanto outras ilhas apresentaram défices persistentes, confirmando a irregularidade típica do regime semiárido.

Adaptar a agricultura às variações climáticas

Entre as soluções técnicas em implementação, a DGASP destaca o reforço das infraestruturas de retenção de água, a irrigação gota-a-gota e uso racional da água, a dessalinização e reutilização de águas residuais, a diversificação de



culturas e variedades adaptadas à seca, o controlo biológico de pragas e a conservação de forragem e gestão integrada das bacias hidrográficas.

As projecções climáticas apontam para anos cada vez mais irregulares, o que, no entender da DGASP, obriga a repensar o conceito de “ano agrícola” em Cabo Verde, visto que a aposta na agricultura irrigada é vista como essencial para garantir segurança alimentar.

Perdas na produção e impactos na pecuária

Segundo aquele organismo do Ministério do Ambiente e Agricultura, os dados preliminares indicam uma quebra este ano de 78% na produção de milho e 81% na produção

de feijão. A pecuária permanece estável, mas com défice de pastagens em zonas áridas. As chuvas, apesar da irregularidade, permitiram alguma recarga dos lençóis freáticos, garantindo continuidade da produção em regadio.

“Importa salientar que o ano agrícola não se restringe à produção pluvial. As chuvas, mesmo irregulares, desempenham papel essencial na recarga hídrica, na regeneração da vegetação natural e na manutenção dos ecossistemas, garantindo condições para a agricultura irrigada e para a alimentação do gado nos meses seguintes”.

E em relação aos danos causados pelos eventos extremos de São Vicente, Santo Antão, São Nicolau e Santiago

Norte, os dados sobre os estragos serão oportuna e oficialmente apresentados. **PUB**


Para já, o Ministério de Agricultura disponibilizou sementes, plantas hortícolas e fruteiras, além de subvenções não reembolsáveis para agricultores afetados pelos eventos extremos de Agosto.

Vendedora relata preços altos no mercado

No mercado, a agricultora e vendedora Conceição dos Santos diz que os preços seguem elevados. “Este ano, o preço dos produtos está alto e o lucro não compensa; por exemplo, eu investi cento e tal contos na agricultura e não recompensei nem a metade do dinheiro gasto”, conta, acrescentando que a última chuva destruiu grande parte das culturas que ainda se mantinham.

Sobre os preços dos cultivos, segundo Conceição, o feijão está a 600 escudos, enquanto o milho varia entre 80\$ e 100\$. “Infelizmente, as pessoas estão a comprar menos”, disse.

Barragens

Apesar das dificuldades, algumas barragens estão a trazer esperança para muitos agricultores, sobretudo nos concelhos onde a chuva permitiu boa retenção de água. Durante uma visita à Calheta de São Miguel, o presidente da República, José Maria Neves, constatou que as barragens de Principal, Flamengos e Poilão estão a transbordar de água. A Barragem da Faveta também recebeu boa quantidade de água, aumentando as perspectivas para a horticultura nos próximos meses. 



REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

Assim como na vida, também nos negócios, a INICIATIVA é fundamental!



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfacv@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com



Cabo Verde vai ter dois campeões pela frente

A estreia cabo-verdiana no Mundial de Futebol está marcada para 15 de Junho do próximo ano, tendo pela frente a selecção número um do ranking FIFA, a Espanha, em partida a ser disputada em Atlanta, Geórgia (EUA). Segue-se o jogo da segunda jornada, a 21 de Junho, em Miami, Flórida (EUA), com a sua congénere do Uruguai.

Os Tubarões Azuis encerraram a fase de grupos a 26 de Junho, em Houston, Texas (EUA) frente à Arábia Saudita, um país que tem vindo a ganhar peso no mundo do futebol internacional.

Apesar de não se ter o número exacto dos cabo-verdianos radicados nos EUA, estimados em mais de 750 mil de quatro gerações pelo INE, sabe-se que a importante comunidade crioula está atenta e irá apoiar os Tubarões Azuis.

Ulisses Monteiro, cabo-verdiano radicado em Pawtucket, Rhode Island, diz que em Miami, palco do

Os Tubarões Azuis não vão ter vida fácil na sua estreia em Copas do Mundo de Futebol. Os rapazes de Bubista estão no Grupo H, juntamente com os antigos campeões mundiais, Espanha (2010), Uruguai (1950), além da Arábia Saudita. Mário Semedo antevê jogos difíceis, mas garante uma equipa “para lutar e dignificar ainda mais o futebol cabo-verdiano”. Bubista corrobora, dizendo que agora é colocar as “mãos à obra para que todos os cabo-verdianos fiquem satisfeitos”.

Tiago Ribeiro

primeiro jogo de Cabo Verde, existe uma importante comunidade cabo-verdiana, mas nada comparada com os latinos e que decerto irão apoiar a Espanha.

Em Atlanta, no Texas, palco do segundo jogo, diz que a existe também uma pequena comunidade cabo-verdiana, mas assegura que a bandeira de Cabo Verde será vista muitas vezes, em muitos estádios durante a Copa.

Segundo conta, adeptos de Rhode Island já ambicionavam ir ver Cabo Verde nos

estádios e até já estavam a organizar caravanas, mas os preços dos bilhetes, os mais baratos vendidos a 400 dólares (mais de 37 mil escudos) podendo chegar aos cinco mil dólares, os afastaram da ideia. Outros, explica, temem o poderio dos nossos adversários e não gostariam de ir ao estádio e ver a nossa selecção ser goleada.

Espanha favorita

No rescaldo do sorteio, o presidente da Federação Ca-

bo-verdiana de Futebol atribuiu o favoritismo natural à Espanha, mas afirmou que Cabo Verde ambiciona fazer o seu melhor. Mário Semedo considera que os Tubarões Azuis vão ter jogos difíceis, sendo o único estreante no grupo, sendo o Uruguai um país sul-americano com forte tradição em Mundiais e a Arábia Saudita, que na Copa de 2022, no Qatar, mostrou ser uma equipa poderosa.

Os sauditas venceram de forma surpreendente, na primeira jornada do Grupo C, a

Argentina por 2-1. Mesmo assim, Messi e companhia viriam a ser os Campeões Mundiais no Qatar.

Mário Semedo diz, no entanto, que o poderio existente no Grupo H não vai tirar o foco, a ambição e a vontade de Cabo Verde, que entrará em campo para lutar e dignificar ainda mais o futebol cabo-verdiano.

Colocar “mãos à obra”

Pedro Leitão “Bubista”, seleccionador nacional, também antecipa jogos difíceis para o combinado crioulo na maior montra do futebol mundial, mas pede “confiança” a todo o “povo cabo-verdiano espalhado pelo mundo”. Lembra, a propósito, que os Tubarões Azuis também não eram favoritos na qualificação africana, em que ultrapassaram Camarões. Portanto, continuou Bubista, é hora de colocar “as mãos à obra para todos os cabo-verdianos fiquem satisfeitos”.

Preços “salgados” para ver Cabo Verde a jogar



Com os grupos, jogos e datas já decididas, e com o aproximar da competição, já se começa a corrida aos bilhetes dos jogos, alguns destes com preços exorbitantes. Em sites de revenda, como o SeatPick e Ti-combo, bilhetes para os jogos dos Tubarões Azuis começam a aparecer com valores bem salgados.

Para o jogo de estreia Espanha x Cabo Verde, marcado para 15 de Junho em Atlanta, os preços vão de cerca de 33.800\$00 e que podem ultrapassar os 132.700\$00 no mercado secundário. Já para o Uruguai x Cabo Verde, no dia 21 de Junho, em Miami, os

valores vão de aproximadamente 32.400\$00 até perto de 118.900\$00.

Além disso, pacotes “Follow Cape Verde All 3 Group Matches”, que garantem entrada nos três jogos da fase de grupos, estão a ser anunciados por volta de 184.500\$00.

No entanto, estes são os valores de revenda e não os da FIFA, que podem ser mais baixos.

Em comunicado, a Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF) esclareceu que no que tange à venda de bilhetes, ela não tem nenhuma autonomia para vender bilhetes fora do quadro estabelecido pela FIFA.

A FIFA, segundo explica a FCF, é a entidade única e exclusiva responsável pela gestão, organização e venda oficial de todos os bilhetes dos jogos da competição. O processo de venda de bilhetes segue regras e procedimentos previamente definidos pela própria FIFA, sendo realizado diretamente através das suas plataformas oficiais.

No entanto, a FCF avançou que logo que receba as informações finais da FIFA “irá tornar público o procedimento oficial para o acesso aos bilhetes referentes a Cabo Verde, incluindo regras, prazos e valores”.

Como as selecções se classificam para a fase do mata-mata?

As selecções jogarão uma vez contra cada adversário da fase de grupos, e as nações que terminarem em primeiro e segundo lugar em cada um dos 12 grupos garantirão automaticamente sua vaga no mata-mata. As oito melhores terceiras colocadas também passarão aos duelos eliminatórios.

As equipas em terceiro lugar serão avaliadas pelos pontos acumulados, com a diferença de golos, golos marcados e, em seguida, o histórico disciplinar servindo como critérios de desempate, nessa ordem.

Calendário da Copa do Mundo de 2026

Fases	Datas
Fase de Grupo	11 a 27 de junho
32 Avos de Final	28 de junho a 3 de julho
Oitavas de Final	4 a 7 de julho
Quartas de Final	9 a 11 de julho
Semifinais	14 e 15 de julho
Disputa de 3º Lugar	18 de julho
Final	19 de julho

Os Tubarões Azuis são um dos quatro estreantes, tal como Curaçau, Jordânia e Uzbequistão.

A maior edição da história das Copas terá 104 jogos, envolvendo 48 equipas nacionais espalhadas por 16 cidades-sede em três países, Canadá, México e Estados Unidos. O Mundial2026 vai acontecer de 11 de Junho a 19 de Julho nestes três países.

Eleições na FCF acontecem a 03 de Janeiro



A Federação Cabo-verdiana de Futebol anunciou para 03 de Janeiro de 2026 as eleições dos órgãos para o quadriénio 2025 – 2029.

Segundo a deliberação, de 3 de Dezembro, da Comissão Eleitoral da Federação Cabo-verdiana de Futebol (CEFCF), o prazo para apresentação das listas de candidaturas para os órgãos sociais da FCF deve ser até o dia

19 de dezembro de 2025.

As eleições, de acordo com aquela fonte, serão realizadas mediante apresentação de uma lista única, própria e completa, encabeçada pelo respetivo candidato a presidente do Comité Executivo.

No entanto, a CEFCF atentou que cada lista deve ser apoiada por pelo menos três membros e deve ga-

rantir uma representação mínima de 30% de cada um dos sexos por cada um dos órgãos sociais da FCF. Cada membro deve apoiar apenas uma lista, caso contrário, nenhuma das suas declarações de apoio serão consideradas válidas, esclareceu a CEFCF.

Recorde-se que a 17 de Novembro passado, Mário Semedo (actual presidente da FCF) e Mário Avelino “Donnay” (presidente da Associação Regional de Futebol de Santiago Sul) decidiram fundir as respectivas candidaturas e apresentar uma lista única às eleições da FCF, “para garantir estabilidade, continuidade e defesa dos interesses do futebol nacional”.

Mário Semedo adiantou que o novo Comité Executivo integrará

membros da actual direcção e novos elementos considerados essenciais para responder aos desafios internos e internacionais do futebol cabo-verdiano, incluindo a participação no Mundial, no CAN e a implementação de novos projectos ao longo dos próximos quatro anos.

Mário Semedo foi reeleito presidente da FCF em 2021. Esteve 16 anos à frente da Federação, deixou a entidade em 2015 e regressaria dois anos mais tarde, para comandar desde então os destinos da FCF.

Durante a sua presidência, Cabo Verde venceu a Taça Amílcar Cabral, em 2000, e qualificou-se para o CAN, em 2013 e 2015, 2021 e 2024 e apura-se, agora, para o primeiro Mundial da história de Cabo Verde.

Eliezer Soares

Da fisioterapia ao pódio no ciclismo



Aos 30 anos, o ciclista Eliezer Soares, natural da ilha de São Nicolau e residente no Sal há oito anos, tornou-se uma das referências do ciclismo em Cabo Verde. Policial nacional de profissão, o atleta acumula vitórias e reconhecimento numa carreira iniciada por recomendação médica, após sofrer uma lesão no joelho.

Cláudia da Cruz

Eliezer Soares começou no fisiculturismo, prática que manteve durante muitos anos. Entretanto, uma lesão durante um jogo de futebol limitou o seu desempenho e obrigou-o a mudar a sua rotina. Segundo conta, foi a terapeuta que o incentivou a experimentar o ciclismo como forma de reabili-

tação da lesão no joelho.

“Comecei a pedalar mais a sério e fui conhecendo atletas que praticavam ciclismo a nível regional e nacional”, recorda.

A entrada no desporto ocorreu em 2020. Nessa fase, conheceu o ciclista Djodje, que o apresentou a outros competidores, entre eles Idel

Frides, figura que marcou decisivamente a sua evolução.

“Com o Idel aprendi que ciclismo não é só montar a bicicleta e pedalar. Ele investiu em mim, dedicou o seu tempo e abriu-me portas. Estudávamos juntos sobre o ciclismo e evoluímos lado a lado”, afirma.

O progresso foi rápido. No primeiro ano de competição,



Eliezer conquistou um lugar no pódio nacional. Ao longo de cinco anos, perdeu apenas duas vezes, somando maior número de vitórias do que classificações em segundo e terceiro lugares. Embora o país não possua ranking oficial, acredita que os resultados demonstram o seu crescimento.

Entre as conquistas mais relevantes, destaca a prova Elite do Sprint Praia, na qual participou quatro vezes e sagrou-se tetracampeão. No Tour de Santiago, competição por etapas organizada pela Associação Regional de Santiago Sul, tornou-se bicampeão, vencendo duas das três etapas da edição deste ano. A terceira etapa terminou em segundo lugar.

Apesar de se considerar um

ciclista de plano e contrarrelógio, alcançou o segundo lugar numa das corridas mais exigentes na sua ilha natal, São Nicolau, marcada por subidas longas e montanhosas. Eliezer considera essa uma das conquistas significativas da carreira.

No entanto, há um título que ainda o escapa, o Campeonato do Fundo, no qual não alcançou o resultado desejado nos últimos quatro anos e promete insistir no objectivo em 2026.

“Fracassei no Campeonato do Fundo. É uma prova que me tem escapado nos últimos quatro anos consecutivo, apesar de todo meu esforço. Ainda assim, continua a ser uma das competições que mais desejo conquistar. No próximo

ano vou persistir com ainda mais ambição, porque para mim tornou-se um verdadeiro desafio. É a única prova onde ainda não consegui alcançar os resultados que espero de mim mesmo”.

Competições internacionais

Em 2023, Eliezer Soares marcou presença no UCI Cycling World Championships, realizado em Glasgow, Escócia, um dos eventos mais importantes do calendário internacional e também na sua carreira, o evento reuniu atletas amadores de vários países. Esta participação representou um marco significativo para Eliezer e para Cabo Verde.

etapas e mais de mil quilómetros percorridos, a competição reuniu atletas de diversos países, Eliezer o líder da Selecção, concluiu na 12ª posição da classificação geral.

“Não conseguimos entrar no top 10, mas chegámos muito perto. Isto ocorreu principalmente devido à falta de experiência internacional, especialmente por se tratar de uma prova em equipa”, afirma.

Reconhecimentos a nível nacional

Eliezer Soares, que este ano ultrapassou os 14 mil quilómetros pedalados, e tem sido reconhecido a nível nacional, foi eleito Atleta do Ano por dois anos consecutivos na Gala Dja D’Sal Awards e recebeu a mesma distinção da Câmara Municipal do Sal. Ele acredita que a vitória é um passo decisivo para o seu projeto maior, que é ajudar Cabo Verde a qualificar-se para os Jogos Olímpicos Los Angeles 2028, sonho para o qual já conquistou uma bolsa olímpica internacional.

“O ciclismo é individual, mas também colectivo. Gostaria que mais atletas tivessem acesso à bolsa para levantarmos juntos a bandeira de Cabo Verde”, confessa.

Eliezer Soares destaca ainda o papel da sua treinadora, atleta profissional há mais de 20 épocas, que considera fundamental nesta nova fase da carreira. Com ambição crescente, foco e um percurso marcado por superação, Eliezer consolida-se como um dos nomes mais fortes do ciclismo cabo-verdiano, e almeja crescer cada vez mais.



João Serra*

É urgente repensar o vínculo entre turismo e economia local

Reforçar a interação entre o turismo e a economia local é mais do que uma opção económica: é uma exigência ética e estratégica. Trata-se de transformar um setor com vantagens comparativas evidentes num verdadeiro motor de progresso partilhado. Isso requer visão política, coordenação institucional e envolvimento comunitário. Só assim o turismo deixará de ser um espelho de promessas e passará a refletir o país que Cabo Verde quer – e pode – ser: moderno, equilibrado e profundamente seu.

Cabo Verde tem enfrentado dificuldades históricas em alinhar o setor turístico com o restante tecido produtivo nacional, o que impede que o crescimento do turismo se traduza em desenvolvimento sustentável e inclusivo. O modelo predominante, marcado pela presença massiva de empreendimentos “all-inclusive” em ilhas como o Sal e a Boa Vista, gerou escala, ligações aéreas regulares e uma ocupação hoteleira constante. Contudo, o “all-inclusive”, embora tenha assegurado estabilidade e atratividade internacional, criou enclaves pouco conectados às comunidades e economias locais, perpetuando a dependência de mercados e capitais externos. O efeito multiplicador do turismo sobre a economia doméstica fica, assim, substancialmente reduzido, limitando o potencial de desenvolvimento inclusivo. Perante este diagnóstico, torna-se urgente repensar o vínculo entre turismo e economia nacional: passar da dependência para a cooperação, do enclave para a integração produtiva.

É precisamente aqui que se impõe uma mudança de paradigma. Reforçar a interação entre o turismo e a economia local não é apenas desejável – é imperativo.

A integração efetiva do turismo com a economia nacional deve assentar em três eixos estratégicos: produção, cooperação e conhecimento.

O primeiro passa por estimular a produção nacional, criando condições para que agricultores, pescadores e artesãos possam abastecer o setor turístico. É essencial investir em modernização tecnológica, certificação de qualidade e sistemas de distribuição eficientes. A agricultura sustentável, a pesca artesanal e o artesanato tradicional podem tornar-se fontes estáveis de rendimento e de afirmação identitária, se integrados em cadeias de valor turísticas. Para o efeito, é necessário estimular a agricultura, a pesca e o artesanato, tornando-os

capazes de responder, em quantidade e qualidade, à procura do setor turístico. É fundamental investir em infraestruturas logísticas, certificação da qualidade e sistemas de distribuição eficientes. A modernização agrícola e pesqueira, aliada à valorização do artesanato tradicional, pode criar novas oportunidades de rendimento e também fortalecer a identidade cabo-verdiana.

O segundo eixo é o da cooperação entre o setor turístico e os pequenos empresários locais. É necessário incentivar os grandes empreendimentos turísticos a estabelecer parcerias estáveis com produtores e prestadores de serviços locais. A criação de redes de fornecedores nacionais, apoiadas por políticas públicas e incentivos fiscais, pode assegurar que uma parcela crescente da despesa turística permaneça no país. O Estado deve assumir um papel de facilitador, promovendo a cooperação entre hotéis, agências de viagens, pequenas empresas e cooperativas locais. Políticas públicas de incentivo à compra local e à concertação entre o setor privado e as comunidades são cruciais para redistribuir a riqueza gerada pelo turismo. Esta integração, para ser eficaz, deve estar apoiada num quadro regulatório que privilegie a sustentabilidade e a redistribuição justa dos benefícios.

O terceiro eixo é o do conhecimento. Investir na formação de recursos humanos é decisivo para que os cabo-verdianos possam ocupar posições qualificadas e criar os seus próprios negócios. A capacitação em hotelaria, gestão, restauração, línguas e marketing permitirá converter o turismo de fenómeno exógeno em processo endógeno de crescimento. O capital humano é, afinal, o elo que transforma oportunidades em desenvolvimento.

Do mesmo modo, o consumo de produtos e serviços locais pelos turistas deve ser promovido através

de campanhas de sensibilização, informação nos pontos turísticos e incentivos à compra de produtos nacionais. Restaurantes que privilegiam a gastronomia tradicional, lojas que vendem artesanato cabo-verdiano e eventos culturais que mostram a diversidade do país podem tornar-se motores de dinamização económica e social. Mas para isso é indispensável que os produtos locais tenham qualidade, consistência e visibilidade.

Outro pilar central da transformação é a valorização do património cultural e natural. Um turismo mais diversificado – cultural, ecológico e comunitário – tem o potencial de distribuir melhor os rendimentos e de envolver diretamente as comunidades na criação e gestão dos produtos turísticos. Rotas culturais, trilhos ecológicos e festivais regionais são instrumentos de diferenciação que ampliam a experiência dos visitantes e reforçam o sentimento de pertença das populações locais. Preservar o ambiente e a autenticidade cultural não é um custo: é um investimento no futuro do turismo. Fomentar o turismo nas outras ilhas do país – que não as do Sal e da Boa Vista –, onde se concentram paisagens arrebatadoras, uma gastronomia autêntica e tradições únicas, é investir na diversificação da oferta nacional. Promover estas ilhas como destinos de excelência não só amplia a distribuição dos ganhos do turismo, como reduz a dependência do modelo de enclave costeiro.

A participação das comunidades no planeamento e gestão do turismo é condição sine qua non para um desenvolvimento equilibrado. É preciso institucionalizar mecanismos de consulta, apoiar a criação de cooperativas e assegurar benefícios diretos para as populações locais. O turismo não pode continuar a ser um enclave fechado: deve ser um processo partilhado, transparente e enraizado nas realidades das ilhas. Quando

as comunidades se sentem parte integrante do setor, tornam-se também suas guardiãs e promotoras.

Um dos maiores entraves à integração económica continua a ser a mobilidade interilhas e intrainilhas. A falta de transportes regulares e acessíveis compromete a circulação de bens, pessoas e ideias, limitando a coesão territorial e a expansão das oportunidades. A modernização das infraestruturas de transporte – aéreo, marítimo e rodoviário – é, por isso, um imperativo para ligar produtores e consumidores, turistas e comunidades, ilhas e oportunidades.

Por fim, nenhuma estratégia será completa sem uma visão ambiental e de longo prazo. Cabo Verde deve apostar num turismo sustentável, resiliente e atento às mudanças climáticas. A proteção das zonas costeiras, o controlo da expansão urbana desordenada e a promoção de práticas ecológicas são indispensáveis para garantir a perenidade do setor.

Reforçar a interação entre o turismo e a economia local é mais do que uma opção económica: é uma exigência ética e estratégica. Trata-se de transformar um setor com vantagens comparativas evidentes num verdadeiro motor de progresso partilhado. Isso requer visão política, coordenação institucional e envolvimento comunitário. Só assim o turismo deixará de ser um espelho de promessas e passará a refletir o país que Cabo Verde quer – e pode – ser: moderno, equilibrado e profundamente seu.

A transformação desse modelo exige uma estratégia de integração produtiva e social. O objetivo não é rejeitar o turismo, mas fazê-lo dialogar com os restantes setores da economia, de modo a multiplicar os seus efeitos positivos e reduzir as vulnerabilidades.

Praia, 29 de novembro de 2025

*Doutorado em Economia

Ligue-se ao que é mais importante, as pessoas.

CVTelecom, somos a sua ligação neste Natal.



 **CVTelecom**



Germano Almeida

A CPI da discórdia

É bem natural que alguns magistrados não se sintam confortáveis com a realização da CPI designada tendo em análise o caso do deputado Amadeu Oliveira, e assim se compreende a pressa do procurador-geral (ele normalmente tão devagar, quase parado, em casos de flagrante importância social) em solicitar e publicitar o seu pedido de fiscalização abstrata sucessiva da constitucionalidade dessa resolução, com o bônus acrescido de um incompreensível pedido do efeito suspensivo.

É bem natural que alguns magistrados não se sintam confortáveis com a realização da CPI designada tendo em análise o caso do deputado Amadeu Oliveira, e assim se compreende a pressa do procurador-geral (ele normalmente tão devagar, quase parado, em casos de flagrante importância social) em solicitar e publicitar o seu pedido de fiscalização abstrata sucessiva da constitucionalidade dessa resolução, com o bônus acrescido de um incompreensível pedido do efeito suspensivo.

Diz ele que “o cidadão e deputado Amadeu Oliveira jamais teria sido condenado por crime de responsabilidade, mais precisamente por crime de atentado contra o Estado de Direito, se não tivesse agido na qualidade de deputado, abusando do seu estatuto e violando gravemente os seus deveres funcionais”. “É fundado o receio de a CPI ora criada vir a ser instrumentalizada para perturbar o normal funcionamento dos Tribunais, bem como importunar e assediado magistrados... que tenham tido intervenção no processo que conduziu à sua condenação, com perigo de danos irreparáveis, ou de difícil reparação, para valores constitucionais da primeira grandeza como a independência do Poder Judicial”.

Em certo sentido o procurador-geral tem razão. É bem sabido que quanto mais se mexe na porcaria, pior ela cheira. No caso concreto, vamos admitir que a CPI chegue à conclusão de que o Amadeu não agiu, não invocou nenhum particular poder ou privilégio enquanto deputado. (O que parece certo, tanto mais que sequer passaporte diplomático ele possuía. Aliás, quem conhece a cultura cabo-verdiana sabe perfeitamente que se ele chegasse à fronteira a arrotar poder e funções de deputado para fazer alguém sair do país ilegalmente, os polícias rir-se-iam dele na cara e lhe mandariam ir tocar

lata). Mas diante da conclusão de que Amadeu não invocou nenhum poder ou privilégio, quererá dizer que ele foi mal condenado pelo crime de atentado ao estado de direito democrático, porque esse é um crime privativo dos titulares de cargos políticos. Mas se concluírem que sim, que ele agiu como deputado eleito, invocando os poderes e privilégios de deputado para fazer um indivíduo preso sair do país, então terão igualmente que concluir e declarar que o juiz Simão Santos cometeu um crime de prevaricação ao mandar para a cadeia um deputado nacional eleito, sem ter respeitado as normas legais atinentes aos direitos e privilégios e garantias de um deputado. Os deputados conhecem as leis e sabem que foi assim, e devem estar agora a sentir que atiraram um colega para as garras dos Tribunais, certamente não esperando que ele fosse trucidado da maneira que vem sendo. E daí terem decidido por esta CPI que, como bem demonstrou a dra Maria João de Novais num excelente trabalho publicado no Santiago Magazine, em absolutamente nada põe em causa a separação de poderes que continuará incólume e de boa saúde.

Mas por causa ou não desta CPI, todos nós cabo-verdianos fomos agraciados com um discurso do presidente do Conselho Superior de Magistratura Judicial digno de todos os encómios. Quero por isso reconhecer e aprovar como absolutamente corretas algumas das suas asserções. Como por exemplo estas:

- a confiança... não constitui um valor que se receba como se fora dádiva divina. Tem de ser construída todos os dias.

- a quebra de confiança nos tribunais é um sinal de crise dos espíritos, de afastamento dos cidadãos das suas instituições

- temos o dever essencial de reconstruir a confiança nas res-

postas de cada dia, conscientes das dificuldades da tarefa com que todos os juizes quotidianamente se confrontam.

Todos conhecemos a expressão atribuída a Júlio César como justificação para se divorciar da sua esposa Pompeia Sula: à mulher de César não basta ser honesta, tem que parecer que é honesta! Porque quando se instala a desconfiança entre casais, vai tudo por água abaixo.

É isso! Devido a inúmeras decisões perversas de certos magistrados, acabou instalada a desconfiança relativamente a muitas sentenças de alguns tribunais. Muitos magistrados agiram como reis absolutos, como se encarnassem a própria lei, talvez agindo de acordo com o que lhes ditava a consciência, porém longe das leis que tinham jurado honrar.

Há inúmeros casos, porém, o do deputado Amadeu Oliveira é o mais flagrante. Desde o momento em que ele foi preso por ordem ilegal do juiz Simão Santos, até receber a machadada final que foi o acórdão do tribunal constitucional que não hesitou em transformar um absurdo em costume constitucional, foi uma só sucessão de inadmissíveis desvarios numa ordem jurídica que se afirma de estado de direito democrático. Como bem disse o comedido psicólogo José António Reis “O acórdão sobre o caso Amadeu Oliveira que instituiu no ordenamento jurídico cabo-verdiano os “costumes constitucionais contra a constituição”, foi das intervenções mais infelizes do Tribunal Constitucional, tendo em conta que a existência desse órgão jurisdicional se justifica pela sua tarefa principal que é a de proteger a constituição e não permitir que ela seja violada.”

A suavidade de José António Reis contrasta bastante com a forma áspera como o procurador-geral critica aqueles que ele acha que têm dado guarida ao deputado Amadeu Oliveira. Ora

nós todos estudamos nas mesmas escolas e a gente sabe que essas coisas de direito não mudam muito ao longo dos anos. De modo que dizer que o Amadeu agiu como deputado, abusando do seu estatuto e violando gravemente os seus deveres funcionais, é um verdadeiro atentado à nossa inteligência, ao nosso simples bom senso. Que a Relação de Barlavento tenha usado essa lenga lenga absurda para o condenar pelo crime de atentado ao estado de direito democrático, é uma enormidade que fica mal ao procurador-geral repetir, afinal das contas ele exerce a função de fiscal da legalidade desta República tida como estado de direito democrático, mas onde infelizmente muitos órgãos de poder se comportam como sendo de regimes fascistas. De modo que as palavras do presidente do conselho superior de magistratura judicial é música para os nossos ouvidos sedentos de ouvir dizer que temos o dever essencial de reconstruir a confiança nas respostas de cada dia. Porque é um erro grave acreditar que a nossa única preocupação é a condenação do deputado Amadeu Oliveira. Não! A nossa preocupação maior são os caminhos por onde se quer conduzir o nosso país. É ouvir falar a torto e a direito e a propósito de seja o que for do nosso famoso estado de direito democrático, e na prática assistir impotentes a diversos órgãos de soberania agindo como se estivessemos num fascismo destemperado. Foi isso que destruiu a confiança dos cidadãos no poder judicial, o facto de diferentes magistrados terem acreditado que estavam por conta própria, quando na realidade agiam em nosso nome. E não nos sentimos representados por eles. E tentar impedir essa CPI só poderá piorar essa desconfiança porque será uma prova de que sabiam que estavam atuando mal e contra as leis que tinham jurado respeitar.



Campanha

Ulisses, nas vestes de PM, viajou recentemente a Portugal, para lançar o seu último livro, mas nas comunidades falou como líder do MpD... e em modo pré-campanha eleitoral, na companhia de Emanuel Barbosa, Agostinho Lopes e do chefe da JPD – uma comitiva que dispensa legenda. Na Buraca, Damaia e Oeiras, só faltaram carros de som e as bandeirinhas. O discurso foi claro: pediu colaboração, pediu associações fortes... no fundo, pediu tudo para o MpD. Uma dúvida ficou no ar: começou a campanha ou isto foi só um “ensaio geral” com os nossos emigrantes?



Bia di Lulutxa

Francisco Carvalho também continua que nem Bibia di Lulutxa, para cima e para baixo. Depois de São Vicente, Santo Antão, Sal... esteve na semana passada na Brava e Fogo, acompanhado pela sua tropa de choque'2026. Pelas imagens tudo correu nos trinques... Nuias Silva, o candidato derrotado na disputa à liderança do PAICV, reiterou que o Chico é o seu líder. É sempre bom saber... Não vá alguém esquecer-se.

Brava sem combustível

Como se não fosse sofrimento suficiente viver numa ilha onde há constante ruptura de bens essenciais, prateleiras vazias são uma constante, por causa da crónica falta de transporte regular de mercadorias, esta semana o ZIG foi “surpreendido” por outra notícia: a racionalização extrema na venda de combustíveis. Brava, a ilha que resilientemente insiste em ser Cabo Verde, já se consolou. Além da falta de água nas prateleiras, agora é falta de combustível. Arre!



CVI e as toneladas para a Brava

Bem a propósito, depois do Prémio além-fronteiras, a CV Interilhas avançou números extraordinários sobre a Brava, dando conta de um aumento no número de mercadorias transportadas, de 351 para 587 toneladas e 12 viagens extras de “iniciativa própria da empresa”, de Janeiro a Outubro de 2025. Nas redes sociais, um bravense comentou que as ditas toneladas devem ter chegado “boiando”, já que não há como transportar carga para a Brava.

Easy muito easy

Quem também, mal chegou e já quer levar o cabo-verdiano na curva, é a Easy Jet. Segundo informação posta a circular, estes dias, em três meses de operação, essa companhia “low coast” já transportou mais de 210 mil passageiros de Portugal para Cabo Verde. A comunicação social, afortunadamente, logo alardeou tamanho feito. Olavo Correia, sempre atento, também não fez por menos. “Apostas estratégicas!”, postou ele na sua página oficial do Facebook.




Tchithcharinhos

A DNRE está de parabéns por ter atingido 91,4% da meta anual com 54.400 milhões de CVE de receitas arrecadas até Outubro, mas esqueceu-se de dizer que essa performance foi à custa do sacrifício dos “tchithcharinhos”, ou seja, das micro, pequenas e médias empresas, através de cobranças selectivas. Como manda a tradição, muitos dos chamados grandes contribuintes continuam com grandes dívidas ao fisco.



GARANTIA

SEGUROS



PODE GARANTIR QUE NÃO HÁ PERIGO SE USAR O TELEMÓVEL AO VOLANTE?

Se estiver ao volante e o telemóvel tocar, não atenda.

Usar o telemóvel e conduzir ao mesmo tempo pode provocar acidentes e atropelamentos graves. Se precisar de usar o telemóvel, estacione primeiro o carro. Cumpra sempre as regras de segurança na estrada. É a única garantia para evitar acidentes. **Um conselho Seguro Automóvel AUTO+, da Garantia Seguros.**

garantia.cv



Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

A close-up portrait of a woman with dark hair, smiling broadly. She has her hand resting against her face on the right side. The background is blurred, suggesting an outdoor setting.

Etc.

Eileen e 'O erro do músico'

Adeus a José Filomeno Monteiro

Vida e despedida do diplomata que amava os blues



OBITUÁRIO

Com a sua morte, José Filomeno Monteiro, diplomata de várias jornadas, antigo jornalista, melómano por natureza, homem de conversa rica e sorriso franco, deixa um legado que perpassa parlamentos, embaixadas, consulados, acordes de jazz e de blues - e um vazio imenso no coração de quem o conheceu e com ele privou.

Joaquim Arena

Praia em 1955, e o seu corpo foi dado à terra, no cemitério da Várzea, na terça-feira. Formou-se em Gestão e Administração de Empresas, na Southeastern University, em Washington, DC, após breve passagem pela Howard University. Mas seria a diplomacia e a política a definirem o seu percurso. Ao longo da vida, cultivou interesses diversos: das artes às artes marciais, do desporto à música. Sabia receber como ninguém, excelente anfitrião que falava várias línguas, demonstran-

do o prazer pela conversa e o convívio com os amigos.

E isto era sempre visível, nos últimos anos, quando se reunia com os eurodeputados amigos de Cabo Verde, no Parlamento Europeu,

em Bruxelas. Ou os acompanhava a Cabo Verde, em viagens oficiais. Quem privou com ele, no país ou no estrangeiro, via como Filomeno demonstrava imensa curiosidade pelo mundo

e no peito parecia carregar tanto o rigor do serviço oficial, a representação do Estado, como o ritmo suave de uma batida de samba ou o solo de um blues.

Do jornalismo à diplomacia

Na década de 1970, após a independência, José Filomeno abraçou o jornalismo, trabalhando no então único jornal existente no país, 'Voz di Povo'. Foi desse espaço de escrita e crítica que muitos o conheceram, mas também como um jovem atento e preocupado com as transformações por que passava o país, daí que, sem surpresa, tornou-se militante e dirigente do MpD, quando este apareceu em 1990. Para todos os efeitos, vários dos seus amigos da juven-

tude, na Achada de Santo António – Eurico Monteiro, Jacinto Santos e outros – faziam parte da luta pela democracia em Cabo Verde.

Na década de 1990, após a abertura democrática, foi secretário de Estado Adjunto do primeiro-ministro, Carlos Veiga. Entre 1993 e 2000, foi Cônsul-Geral de Cabo Verde em Hong Kong — um posto exigente, que requeria sensibilidade e firmeza, e que mostrava já a amplitude de sua visão internacional.

Nos últimos anos, nos governos de Ulisses Correia e Silva, assumira as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em países como a Bélgica, os Países Baixos e a Hungria, e foi representante permanente junto da União Europeia, entre 2016 e 2024, período durante o qual trabalhou para reforçar os laços de Cabo Verde com o continente europeu. Há pouco mais de um ano, em Outubro de 2024, assumiu o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, acumulando a função de ministro das Comunidades.

O seu percurso no jornalismo, diplomacia, na alta política, em Cabo Verde, revelaria um homem de palavra e acção, de pensamento alargado e de convicções. O carácter de alguém profundamente comprometido com o papel de Cabo Verde no mundo, e que trabalhou para que a voz desta Nação se fizesse ouvir além do Atlântico.

O político e o legislador

José Filomeno Monteiro também deixaria a sua marca no parlamento, como deputado pelo MpD, de 2001 a



2006 e de 2011 a 2016. Como tribuno, da escola norte-americana, algumas das suas intervenções tornaram-se célebres, marcados pela acutilância e ironia. Entre 2001 e 2004, exerceu o cargo de vice-presidente do partido, presidindo à Comissão Especializada de Relações Externas. Função na qual se destacou pela competência, rigor e sentido de Estado. Deixou na memória de todos o seu estilo firme e sereno, para além da capacidade de debate, com elevação e segurança, e o domínio dos dossiês. José Filomeno representava uma escola da política feita com convicções, respeito institucional,

firmeza ética, hoje em franca erosão no país.

A melancolia, a melodia, o jazz e os blues

Além da diplomacia e da política, José Filomeno Monteiro era um melômano e trazia em si uma grande sensibilidade artística de homem de cultura. Tocava piano e não escondia a sua particular paixão pelo jazz e pelos blues, sendo grande conhecedor deste último. É fácil imaginá-lo, durante a sua passagem pela embaixada de Cabo Verde, em Washington, a conviver com amigos nos clubes de jazz nova-iorquinos, que ele tan-

to amava. Ou mesmo em hotéis diplomáticos, missões no estrangeiro, longas viagens, Zé Filomeno recuando no tempo, fechar os olhos, e deixar que um solo de piano conduzisse seu espírito para aquele compasso mais lento, intenso, vivo.

O jazz e os blues, que têm raízes de dor e esperança, de luta e resiliência, pulsavam no seu espírito e na memória emocional. Eram, imaginamos, o contraponto à voz exigente e prudente, às palavras da diplomacia e dos dossiers complexos, pelos corredores de Bruxelas, Hong Kong, Washington, DC, e outras paragens do mundo. Representar um pe-

queno país, pobre, por entre uma ordem internacional, negociar apoios e investimentos, mas sempre com o sorriso e a elegância que, no final, abriam portas e selavam acordos.

Com a morte de Zé Filomeno, Cabo Verde perde um homem sensível, apaixonado pela vida e pelos amigos, conectado à cultura das ilhas e do mundo, um cidadão universal, que soube transmitir aquilo que é ser cabo-verdiano e a história deste povo. José Filomeno Monteiro faleceu, segunda-feira, dia 8, no Hospital Agostinho Neto, na Praia, após doença prolongada, pouco depois de ter deixado o cargo de ministro por razões de saúde, no final de Outubro.

Reacções

Logo que conhecida a sua morte, as reacções pelo país foram imediatas. Para além das imensas mensagens de condolências e de memórias conjuntas, de inúmeros amigos, nas ilhas e na diáspora, deixadas nas redes sociais, do governo de Cabo Verde, através do primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva, que manifestou profundo pesar pelo desaparecimento, a UE, a diplomacia internacional, partidos políticos, colegas de parlamento, cidadãos comuns, todos renderam homenagem a “um diplomata exemplar”, “um cidadão de elevado estatuto humano”, “um homem de Estado de fino trato”. Para o Presidente da República, José Maria Neves, ele era “um senador da República, um homem grande das ilhas” — assim estabelecendo o peso simbólico de sua ausência.





José Vicente Lopes

Uma tarde em Hong Kong com Zé Filomeno

As histórias envolvendo José Filomeno são inúmeras. Além da sua conhecida paixão pela música e pela política, política no amplo sentido do termo, o Zé tinha uma grande facilidade em aprender línguas. Consta que o lendário Basil Davidson, que combateu na Jugoslávia durante a Segunda Guerra Mundial, como partizan e espião inglês, na sua primeira viagem a Cabo Verde, chegou a ficar de queixo caído com a forma como o então jovem Zé Filomeno se pôs a falar com ele em croata (ou o sérvio, já não me lembro), língua que o nosso patricio terá aprendido durante um estágio de meses em jornalismo no país de Josip Broz Tito, nos primeiros anos da independência de Cabo Verde.

Os nossos caminhos, os meus e os do Zé Filomeno, se cruzaram quando vim à cidade da Praia, pela primeira vez, em 1981 ou 82. Eu dava os meus primeiros passos no jornalismo como correspondente do Voz di Povo em São Vicente, em vias de seguir para o curso no Brasil e o Zé em vias de abraçar a diplomacia, nos EUA. Gentilmente, o Arnaldo Andrade e o Filomeno, colegas mais-velhos no jornal, levaram-me a uma noitada em São Domingos, juntamente com outras pessoas, cujos nomes e rostos se me perderam no tempo. Foi uma noite encantadora, tendo sido essa a minha estreia nos famosos churrascos de São Domingos.

Nos voltamos a ver em 1989, nos EUA, numa missão de trabalho, eu como jornalista e ele diplomata, praticamente o braço-direito do então embaixador José Luís Fernandes. Sabendo do meu gosto pelo jazz e blues, em Washington, numa noite, o Zé levou-me a dois ou três pubs, para eu ver como era o ambiente que eu conhecia apenas do cinema. Em todos os lugares, em



pouco tempo, o Zé estava à conversa com as pessoas, clientes, músicos, ostentando charme e simpatia, como só ele era capaz.

Com o seu regresso a Cabo Verde, na década de 1990, retomamos o nosso convívio. Conversar com o Zé era sempre um prazer, porque o Zé gostava de falar e sobretudo gostava de divergir, contrapor, explicar e, porque não, transmitir o que sabia, sem ser professoral. Às vezes, estávamos à conversa, passava alguém de carro, buzina, e ele dizia-me, provocador: “Aquele já nos viu e vai espalhar que eu é que sou a tua fonte nos assuntos do MpD”, e eu, tranquilo, respondia-lhe: “Eu não tenho culpa de não escolheres melhor as tuas companhias”.

A última vez que nos vimos, ele recém-regressado de Bruxelas para assumir o MNE, vendo como estava magro, manifestei-lhe a minha preocupação. Também notei que em vez do inseparável cigarro usava agora tabaco electrónico. Diante da minha apreensão lá me deu uma aula sobre as virtudes do cigarro electrónico, porque, ao contrário do tabaco tradicional, não faz isto, não faz aquilo... Nada convencido, respondi-lhe: “Eu no teu lugar aproveitava e deixava também de fumar cigarro electrónico”.

prer, porque, não sendo iraniano, uma gravata é sempre uma gravata, ainda por cima de seda, comprada ao preço da China.

Mas a minha melhor história com o Filomeno aconteceu em Hong Kong, era ele cônsul geral de Cabo Verde. Ao saber que eu estava em Macau, numa conferência, telefonou-me e prontificou-se a receber-me em Hong Kong, no meu regresso a Cabo Verde. Na data combinada, depois de pormos a conversa em dia, no seu gabinete de trabalho, bem modesto, por sinal, levou-me a andar pela cidade. Era quase final da tarde, tempo bom, sem chuva nem vento, um dia perfeito.

O Zé levou-me a um shopping de vários andares só de música, num dado piso era apenas jazz e afins, e eu, maravilhado. Era a primeira vez que eu entrava num tal tipo de templo, sem saber por isso o que comprar, mas com vontade de comprar tudo, sem que o dinheiro desse para isso. Conhecedor da matéria, lá me deu algumas dicas para o meu abastecimento musical, indicando-me as novidades. Mas o melhor ainda estava por vir.

Caminhando depois pelas ruas, os dois, entre várias lojinhas, calhou interessar-me por umas gravatas, um adorno que até hoje tenho dificuldade em usar, mas que entendi com-

prer, porque, não sendo iraniano, uma gravata é sempre uma gravata, ainda por cima de seda, comprada ao preço da China.

O Zé perguntou o preço à vendedora... Esta, começou logo por não esconder o espanto, um negro, surgido do nada, a falar com ela em chinês, de forma desenhada...

Mais do que falar o Zé pôs-se a regatear o preço. Não querendo acreditar, a mulherzinha chamou o vizinho do lado para ver e ouvir... Às tantas, quando dei por mim, tínhamos à nossa volta uma multidão de chineses, espantados e alegres, a verem a vendedeira a dar um preço e o Zé, teatral, a regatear. Às vezes, o Zé ameaçava ir-se embora, fingindo-se chateado; a senhora, não menos chateada, puxava-o de volta pelo braço, apresentando-lhe um novo preço. Os dois estiveram minutos naquilo para o gozo da multidão. No fim levei a gravata que eu queria e outras tantas que eu não queria, já não sei se por brinde ou não da vendedeira, e deixamos o local de baixo dos aplausos da multidão.

E foi esse momento, mágico e surreal, que tornou essa minha passagem por Hong Kong inesquecível, até hoje. Graças ao Zé Filomeno.

Conversar com o Zé era sempre um prazer, porque o Zé gostava de falar e sobretudo gostava de divergir, contrapor, explicar e, porque não, transmitir o que sabia, sem ser professoral.

A Nação
Cabo Verde

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

α@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar



PACOTES PUBLICITÁRIOS

Pacote Diamante - 95.000,00

1 página - Publicidade Revista
1 página - 2 edições no jornal
1 Spot - 30 dias na Rádio

Pacote Ouro - 55.000,00

1/2 página - Publicidade Revista
1/2 página - 2 edições no jornal
1 Spot - 30 dias na Rádio

Pacote Prata - 35.000,00

1/4 página - Publicidade Revista
1/4 página - 2 edição no jornal
1 Spot - 30 dias na Rádio

Preços com IVA incluído
Esta campanha é válida de
01 de Dezembro de 2025 a 31 de Janeiro de 2026

Telefone: (+238) 260 26 90/91
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv



Eileen Barbosa lança 'O erro do músico'

Eileen Barbosa esclarece que não se trata de um livro de contos de contos recentemente escritos, “mas aqueles que eu já tinha escrito há algum tempo e que não puderam integrar os originais que enviei para o Prémio Literário Llana, no Sal, em 2023, por exigirem textos inéditos e ainda não partilhados”.

Alguns destes contos, diz, já tinham sido lidos num programa de rádio, numa rubrica literária de sua autoria. “Então, ao não poder candidatar estes contos, que são os que eu mais gosto, candidatei aqueles que eu chamo a minha ‘equipa B’, que depois foram publicados no livro Polaroides, por ter vencido uma menção honrosa, no concurso.”

Humor e algum lado ‘macabro’

Os trabalhos agora a serem editados no novo livro foram guardados para esta ocasião e são textos de que a autora diz gostar imenso. “Tenho um que se chama O rei estripado, em que uma rainha se sente muito ofendida pelos comentários de mau gosto do rei, pega numa faca, abre-lhe a barriga, tira-lhe um pedaço do intestino e vai incendiar esse pedaço na rua, perante as pessoas.” E o conto que dá título ao livro, O erro do músico, revela que foi-lhe inspirado pela época em que Eileen era vizinha do músico mindelense Hernani Almeida.

“E na minha cabeça, quem conta esta história é o próprio Hernani; mas se calhar as pessoas vão ler e não se vão dar conta, porque esta história é do tempo em que o Hernani tocava piano, porque antes de tocar guitarra ele era pianista; portanto, é uma ficção, mas tem uma pontinha de realidade, da qual as coisas começaram a desenvolver-se até acabar nestes contos que eu aqui apresento.”

Constituído por 24 contos, um dos quais, ‘O erro do músico’, que dá o título à colectânea, o novo livro da Eileen Barbosa marca o regresso da autora de Eileenístico às histórias curtas - seu género de preferência. Como ela conta, a escolha do título foi sugestão da editora Pedro Cardoso, que dá a chancela ao livro, que contém o que Eileen considera como “provavelmente os meus melhores contos”.

Joaquim Arena



Outros dos contos, Farrapos da Interbase, que autora havia chegado a pensar para título do livro, que nasce à volta de um incêndio nessa mesma empresa do Mindelo, em que Eileen cria um casal de mendigos que vivam debaixo de umas escadas.

A autora confessa não ter um conjunto de temas literários preferidos, como acontece com alguns escritores. “Posso

estar a conversar com alguém e reparar numa frase e dizer esta frase é bonita, vou tomar nota; olho também para as pessoas, mas também tenho cenas mais macabras, outras vezes vai um conto policial, tenho coisas pequenas muito inspiradas pelo amor, e acho que é um bocadinho por aí”, diz.

Eileen destaca, também o humor que alguns dos seus textos contêm, “de um olhar

igualmente para os sentimentos das pessoas”. Questionada se alguma destas histórias poderiam evoluir para um romance, um registo mais longo, ela recorda:

“Certa vez escrevi uma série de contos à volta de uma mesma personagem e dei-o a ler ao Germano Almeida, que me disse, tens aqui material para um romance, senta-te e trabalha; eu tenho esse romance em

mente, mas o romance é uma coisa...uuff!, é uma coisa! Dei a ler esse ‘romance’ a alguém que me levantou várias dúvidas, em poucas páginas, aí eu pensei, ainda tenho de amadurecer o texto mais.”

Romance em preparação

Apesar de nada ter contra ser contista a vida toda, “o que tem muito a ver comigo e com os meus próprios gostos, tenho sim um romance em que estou a trabalhar, mas é uma coisa muito atrevida da minha parte, porque é um romance histórico, de uma época que eu não vivi, por isso tem de ser muito mais amadurecido”.

Eileen Barbosa passou 17 anos sem publicar, como recorda, desde o seu primeiro livro Eileenístico, de 2007, e só em 2023 vem a publicar o livro de contos Águas Salgadas, em 2024 Polaroides, e este ano, O erro do músico. “Mas, entretanto, participei em colectâneas, tanto de prosa como de poesia, ensaios.”

Em 2014, Eileen Barbosa foi escolhida como um dos escritores africanos com menos de 40 anos, mais promissores, no meio de uma lista de 39 outros autores do continente, que incluía também o angolano Ondjaki e a nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie. A escritora tem como autores preferidos os cabo-verdianos Teixeira de Sousa e Germano Almeida e o brasileiro (recentemente falecido), Luís Fernando Veríssimo, como grande referência a nível internacional, assim como Somerset Maugham, para além da portuguesa Inês Pedrosa.

O erro do músico é lançado esta sexta-feira, 12, na Livraria Pedro Cardoso, com a apresentação de Jeff Hessney.



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Lendário grupo Tavares reduzido a dois, com a morte de Anton ‘Chubby’

Era a figura principal e a voz que marcou a carreira e o sucesso dos Tavares Brothers, um grupo musical de americanos de origem cabo-verdiana, nascidos de New Bedford, ao longo de três décadas, participantes do célebre filme Saturday Night Fever ao lado de John Travolta, Bee Gees e outras estrelas do “disco”. Anton ‘Chubby’ Tavares morreu na semana passada aos 81 anos, na sua casa da Flórida, deixando agora os Tavares reduzidos a dois elementos.

Joaquim Arena

Com a morte de Anton ‘Chubby’ Tavares, aos 81 anos, é a voz principal dos Tavares Brothers, grupo de soul e Rhythm and Blues, de origem cabo-verdiana, nascido em New Bedford, que desaparece. Nos últimos anos, o grupo de irmãos, tornado famoso nos anos 1970 pelos sucessos ‘Check it out’, ‘Heaven must be missing an angel’ e ‘More than a woman’, já havia perdido Ralph, o mais velho, em 2021 (que apesar de abandonar o grupo Tavares em 1984, voltou para algumas actuações), Arthur ‘Pooch’ Tavares, em 2024, outra das vozes principais, e Feliciano ‘Butch’ Tavares, responsável pelos falsetes que tanto marcaram as harmonias vocais do grupo, também em 2024.

Nos últimos anos, Perry Lee ‘Tiny’ Tavares, o mais novo dos irmãos, acompanhava ‘Chubby’ em algumas actuações pontuais, sobretudo em cerimónias de homenagem ao grupo. Em Junho de 2024, ‘Chubby’ viajou da Flórida onde residia para estar presente na inauguração da Tavares Brother’s Way, uma rua de New Bedford, baptizada em homenagem ao famoso grupo de irmãos naturais dessa cidade.



Depois dos discursos do maior, senadores e outras personalidades locais e no meio de abraços e cumprimentos das pessoas da comunidade

cabo-verdiana, ‘Chubby’ falou da felicidade que era ter vindo da Flórida para assistir a esse momento, “que lembra todo o trabalho duro que tivemos para

chegar onde chegámos. Eu disse à minha namorada que não podia por nada perder este momento”.

Também presente na cerimónia Perry Lee

‘Tiny’ Tavares, que lembrou que tinham todos nascido, naquela cidade, no Hospital de Saint Louis. Outro dos irmãos Victor Tavares, o primei-



ro a trocar a vida da estrada e dos palcos por outra mais pacata, lembrou como o grupo trabalhou muito para isso. No final, “Chubby” usou da palavra para os agradecimentos: “Todos aqui sabem de onde eu venho”.

Bebé ‘gordinho’ na família de músicos

Quando Albina Tavares deu à luz a esse bebé pesado, contava o malogrado cantor, ela disse, “a este vamos chamar ‘Chubby’ (em português, ‘gordinho’, ‘rechonchudo’). E assim ficou, Anton Lawrence ‘Chubby’ Tavares, nascido em 1944, estava destinado a ser a figura e voz principal do mais famoso grupo musical saído da comunidade cabo-verdiana na América.

Os sete irmãos e três irmãs encontraram a música em casa, como acontecia em praticamente todos os lares crioulos, nos Estados Unidos. Albina Gomes Tavares e o marido Feliciano ‘Flash’ Vieira

Tavares, tocador de violão, organizavam tocatinas em sua casa de Providence, em Rhode Island. Em várias dessas sessões, também participava a cunhada, Vicky Vieira, irmã de ‘Flash’. E é graças ao pai, como costumava dizer ‘Chubby’, nas entrevistas, que todos nasceram com talento para a música.

“Todos sabíamos cantar e eu era o ‘palhacinho’ da turma, o ‘front-man’, aquele que fazia todos rir. Foi o John (que abandonou cedo o grupo, substituído por Feliciano) que nos ensinou o estilo ‘doowop’ (harmonias vocais de suporte da voz principal) e costumávamos imitar grupos da época: os Flamingos, os Hoptons, os Moonglows, todos eles conseguiam grandes harmonias vocais, e o meu irmão John disse, podemos ser como eles e até melhores, mas para isso temos de criar o nosso próprio som.”

Estava-se em meados dos anos 1950 e partindo desse desafio, ‘Chubby’

decide então criar com os irmãos um grupo de quatro cantores com uma secção rítmica de três instrumentos: guitarra, baixo e bateria. Surgiram assim os Chubby and The Realities.

Alguns anos depois, após ser desmobilizado do serviço militar, Ralph, o mais velho, juntou-se ao grupo assim como o outro irmão Victor. O grupo sofreu a primeira mudança de nome, passando para Chubby and the Turpikes. A qualidade das harmonias e vocalizações começavam a dar resultado e o grupo conseguiu dois pequenos sucessos nas rádios na região da Nova Inglaterra: “I know the inside story” e “Nothing but promises”. Passaram a actuar em clubes de Boston e Providence, no Estado de Rhode Island.

Havia um pormenor curioso: em cada uma das actuações, eram obrigados a fazer subir ao palco o irmão ‘Putch’ de forma clandestina, já que ainda era menor de ida-

de. “E logo depois da actuação, tínhamos de o tirar rapidamente e metê-lo num dos camarins, até sairmos dali”, lembrava ‘Chubby’.

Tavares invade discotecas

Em 1967, por razões pessoais, ‘Chubby’ abandona o grupo que passa a chamar-se apenas The Turnpikes. Quando ‘Chubby’ regressa em 1971, o irmão, ‘Putch’ tinha-se casado com a cantora, dançarina e actriz Lola Falana, em grande ascensão na época. E de partida para uma tournée pela Europa, ela convida o grupo dos irmãos de New Bedford a fazer as primeiras partes do seu show.

Quando regressam aos Estados Unidos, já com ‘Chubby’ de novo na voz principal, decidem então mudar o nome e adoptar o nome de família: Tavares. Com a primeira demo que gravam com a música ‘Check-it out’, já como Tavares, conseguem, através de um agente, o primeiro contrato com a editora Capitol Records. É o primeiro passo dos Tavares rumo a palcos e audiências maiores. Seguem-se outros

sucessos, como ‘It only takes a minute’ e ‘She’s gone’.

O surgimento do disco-sound, por volta de 1976, vai catapultar ainda mais o grupo, embora este sempre se tenha mais identificado com o R&B (Rythm’n’ blues). O rótulo de banda de disco cola-se-lhes como uma luva, em especial depois do seu maior sucesso de sempre, “Heaven must be missing an angel”.

A música invade as pistas de dança de todo o mundo, sobe na lista dos mais vendidos e chega a disco de platina. Por essa altura, o grupo é convidado a fazer as primeiras partes de uma tournée de um grupo de três irmãos australianos. Já conheciam o nome, como lembrava ‘Chubby’, mas não tinham a menor ideia de quem eram.

“Num dos primeiros espectáculos, na sala do Madison Square Garden, em Nova Iorque, estávamos a terminar o nosso ensaio para o show dessa noite e estavam três tipos sentados na primeira fila, a assistir. E pensámos que eram ‘rodies’ (equipa técnica); depois de terminarmos, fomos para os camarins e o nosso manager

Encontro com Cabo Verde



O encontro histórico entre os Tavares e Cabo Verde tornou-se realidade, em 2012, no âmbito do Kriol Jazz Festival, com os quatro: Chubby, Butch, Tiny, Putch e Ralph, vestidos de branco, interpretando 'It only takes a minute' e 'Chubby', na Pracinha da Escola Velha e falando em crioulo do Fogo para o público.

Nas entrevistas, Arthur 'Putch' e 'Chubby'

não escondiam a emoção, lembrando a sua ligação à terra e o orgulho nas suas origens. O pai 'Flash' Tavares também viera, anos antes, conhecer a terra dos seus antepassados, com uma viagem ao Fogo.

Em 2014, Arthur 'Putch' Tavares sofreu um enfarte, que abalou os irmãos. Mas muito antes disso, já se tinha a lenta e silenciosa queda da popularidade do grupo de New

Bedford que conquistou muitos admiradores por toda a América.

Em 1984, representantes do grupo chegaram a vir a Cabo Verde para se inteirarem das condições técnicas para que os Tavares se deslocassem às ilhas para dois concertos, na Praia e no Mindelo. Mas na época, o país não oferecia as condições mínimas exigidas. JA

'More than a woman' e Grammy

Estavam no final de 1977 e a música era 'More than a woman'. Viria a fazer parte da banda sonora do filme Saturday Night Fever, com John Travolta no papel principal. Nem mais nem menos do que o filme mais badalado da época, cuja música vendeu milhões de cópias. A banda sonora foi uma das mais vendidas da história da música e rendeu aos Tavares um Grammy do Melhor Álbum do Ano, em 1978. Mas o grupo de

'Chubby' e irmãos não podia imaginar como o estilo musical 'disco' iria ser uma moeda de duas faces, uma armadilha para o seu talento como cantores de R&B. O final da moda do 'disco', no início dos anos 1980, ditaria também o princípio do fim dos Tavares.

Depois de Ralph abandonar o grupo, em 1984, para se dedicar à família e com um emprego num tribunal, os irmãos continuaram os shows, tentando recuperar os seus

fãs. Mas o nome Tavares começou a perder o interesse do público e com isso vieram também problemas financeiros. A música mundial tinha mudado e o grupo enfrentava dificuldades em voltar aos palcos e aos sucessos.

Rua Tavares Brothers

No final desse ano de 2012, o grupo lançaria o disco Keep it up e 'Chubby' o seu disco a solo, Jealousy. O ano ainda rendeu aos Tavares uma

turné memorável pelo Reino Unido, acompanhando os históricos Four Tops e Temptations. Com a morte dos seus três irmãos, restam agora apenas Perry Lee 'Tiny' Tavares (n.1949) e Feliciano Vieira 'Butch' Tavares (n.1953).

Em Junho de 2024, durante a inauguração da rua Tavares Brothers, e já visivelmente debilitado, 'Chubby' lembrou os 15 anos de estrada que foram precisos para chegarem ao estrelato, ao su-

cesso global. "Fizemos o nosso caminho até chegarmos onde chegámos e hoje todos conhecem os Tavares; hoje estamos todos juntos, aqui reunidos, amanhã já não estaremos, mas isso não significa que eu não possa voltar a ver o meu filho Ryan e os meus irmãos (desaparecidos), Deus deu-lhes outro destino, rezamos por eles e por todos os nossos amigos cabo-verdianos e suas famílias, também já desaparecidos." 🌟

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

**Sempre no
coração!**

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv


anacaocaboverde

Esclarecimento sobre as obras e a alegada “Lei da selva na zona costeira da Cova Minhoto”

No uso do direito de resposta que lhe é assegurado pelas normas que disciplinam actividade jornalística, vem a Oceânica Imobiliária, Lda exercer o direito de resposta face às alegações divulgadas publicamente, acompanhadas por uma imagem de intervenção de maquinaria pesada na Cova Minhoto, que sugerem uma atuação ilegal e especulativa na zona costeira.

Em primeiro lugar lamenta-se a manipulação da imagem de uma escavadora a escavar o mar, pois, em nenhum momento a implantação imobiliária atinge o mar como a imagem pretende fazer crer, a terra está a ser movimentada numa cota superior e está a ser devidamente retirada, não para o mar, mas para zona adequada.

A atividade de construção, ilustrada pela máquina em operação na imagem, é a intervenção necessária e normal para o desenvolvimento de um projeto que cumpriu integralmente todas as normas e procedimentos legais vigentes e as autoridades competentes do ambiente estão a monitorizar as operações.

As acusações de que a obra representa uma “lei da selva” ou um desrespeito pela área integrada no Domínio Público Marítimo (DPM) são totalmente infundadas e baseadas em interpretações erradas ou em alegações especulativas desprovidas de sustentação técnica:

1. Aproveitação e Conformidade Institucional
Contrariamente ao que se

sugere, não há qualquer espécie de “convivência” das entidades competentes. Os projetos foram devidamente revistos, analisados e formalmente aprovados pela Câmara Municipal da Praia (CMP), pelo Instituto Marítimo e Portuário (IMP) e pela Direção Nacional do Ambiente (DNA). Estas entidades avaliaram os elementos técnicos, urbanísticos e ambientais e emitiram aprovações em total conformidade com as normas aplicáveis. A tramitação seguiu todas as normas urbanísticas e ambientais vigentes, e quaisquer incongruências legais teriam sido identificadas e corrigidas no processo formal de licenciamento.

Não se pode passar a essas autoridades um atestado de incompetência e muito menos sugerir que teria havido “convivência” com essas autoridades na aprovação e licenciamento das obras. Pelo contrário, essa aprovação e licenciamento resultou de mais de um ano de avaliação criteriosa onde o cumprimento da lei pode-se dizer pecou por excesso.

2. Cumprimento dos Afastamentos e do Limite Marítimo

A construção, cuja atividade de escavação é visível na imagem, não invadiu o Domínio Público Marítimo. Esclarecemos que todas as distâncias legalmente exigidas foram rigorosamente cumpridas. Os afastamentos respeitam o Código Técnico da Edificação aplicável, as determinações da CMP na planta de localização aprovada e,

crucialmente, o afastamento mínimo ao limite marítimo determinado no licenciamento. Não houve invasão de área obrigatória ou ocupação indevida em nenhum ponto do projeto ou da sua execução.

Verificam-se nas proximidades, edifícios com tipologia similar de construção em cave, pisos inferiores, devido ao aproveitamento regulamentado das construções em desnível, por motivo de acesso à estrada principal.

Mais ainda, existe a alegação da falta de estacionamento na zona, mas o projeto da Oceânica Imobiliária inclui estacionamento privado, dentro da área do edifício, sem fazer qualquer uso da via pública, contrariamente ao que sucede atualmente, que toda a vizinhança faz uso da via pública, como se fosse estacionamento privado.

De esclarecer que o terreno em causa está excluído do domínio público marítimo, por força do disposto no artigo 54º da Lei nº. Este diploma não se aplica aos imóveis construídos ou existentes nas zonas de domínio público marítimo que datam de antes da entrada em vigor da Portaria nº 24 229, de 9 de Agosto de 1969. O terreno em causa está abrangido por esta norma.

3. Esclarecimento Sobre a Natureza da Intervenção

A presença de maquinaria, como a que é retratada na imagem, é um aspeto inerente à fase de escavação. As alegadas vibrações da escavação são um fenómeno normal e esperado em qualquer

8 | A Nação | Nº 953 | 04 de Dezembro de 2025

SOCIEDADE

Especulação imobiliária

Lei da selva na zona costeira da Cova Minhoto



Cova Minhoto, bairro costeiro da cidade da Praia, onde era permitido construir apenas moradias unifamiliares de dois pisos, está a tornar-se uma zona de especulação imobiliária, com a construção de prédios a escassos metros do mar, desrespeitando zona integrada no Domínio Público Marítimo. Tudo isso com a connivência da CMP, IMP e a Direção Nacional do Ambiente.

Daniel Almeida

NAÇÃO esteve em Cova Minhoto, a par de um grupo de moradores, onde pôde constatar, in loco, várias irregularidades urbanísticas e ambientais, que também colocam em risco as moradias já edificadas. Algumas já apresentam fissuras nas suas estruturas, por causa de vibrações decorrentes da escavação de rochas de algumas dezenas na zona marítima.

Os moradores da Cova Minhoto alertam para graves irregularidades no licenciamento e execução do projeto imobiliário de uma conhecida empresa de nome, implantado a escassos metros do mar, numa encosta costeira sensível e sem rede de egestão — zona integrada no Domínio Público Marítimo.

O projeto, segundo as normas locais, foi aprovado pela Câmara Municipal da Praia (CMP) com cinco pisos, embora a planta de localização se limite a dois pisos. Três dos pisos foram classificados como “caves”, mas encontram-se totalmente expostos, habitáveis e com piscina e jacuzzi, contrariando a definição técnica legal de cave.

“Além disso, um lote originalmente destinado a moradia unifamiliar, está a ser construído um prédio com 10 apartamentos, sem que exista qual-

quer instrumento urbanístico que suporte esta mudança”, alegam os denunciantes.

Adicionalmente, confirmam os moradores, os afastamentos mínimos obrigatórios — tanto laterais como marítimos — não estão a ser respeitados, com partes de estruturas a invadir áreas obrigatórias de afastamento, comprometendo a segurança e acesso ao mar.

De acordo com os moradores, a associação ambiental classifica “incorretamente” a zona como “meio urbano”, ignorando que se trata de uma encosta costeira sensível, inserida no Domínio Público Marítimo, sem rede de egestão, com várias estruturas e infraestruturas deficitárias.

“Esta classificação contradiz os princípios legais aplicáveis ao Domínio Público Marítimo (DPM), nomeadamente a obrigatoriedade de assegurar serviços públicos e estruturas de uso típico dessas zonas. Além disso, a descrição do projeto constante da Auto-

riação Ambiental diverge do projeto aprovado pela CMP — nomeadamente na área bruta de construção e na contagem de elementos significativos como uma segunda planta e um jacuzzi.

Estas omissões, com os nomes incoerentes, “não particularmente graves” num terreno de rocha dura e de difícil impermeabilização, onde tais estruturas implicam risco de infiltrações para o mar e impactos significativos sobre o estado das habitações vizinhas e os ecossistemas marinhos.

Acrescem ainda que toda esta zona costeira onde o projeto está a ser implantado tem um valor estratégico e estratégico para toda a cidade da Praia. “Trata-se de uma área de elevada importância ecológica, económica e social”.

É ali, alegam os visados que “doenas de pescadores — de bote, energilhões e pedreiros de pedra — retiram o seu sustento diário, sendo comum

observar mais de 20 embarcações em plena atividade na faixa marítima. É também uma zona com presença frequente de golfinhos e baleias, evidenciando a sua riqueza ecológica e sensibilidade ambiental”.

Para além disso, “esta zona é um dos principais pontos de lazer e convívio da capital, acolhendo semanalmente muitas pessoas que ali se reúnem para os tradicionais piqueniques de fim de semana, conhecidos como Karikas”.

Concluem, por outro lado, que “intervenção agressiva” nesta área comprometerá não apenas o equilíbrio do ecossistema marinho, mas também o direito da população ao usufruto de um espaço público identitário e culturalmente significativo.

Os moradores relatam o surgimento de graves fissuras estruturais em casas vizinhas, resultantes de uma intervenção desconhecida das rochas, com o objetivo de viabilizar os trabalhos abaixo da cota da entrada — designados no projeto como cave, subcave e sub-subcave.

“Essas operações têm sido conduzidas com maquinaria pesada, sem qualquer contenção técnica visível. Equipamentos de grande porte, com piso solado de ferro, circulam diariamente em ruas estreitas e com pavimento delicado, danificando calçadas e comprometendo a segurança da via pública”.

Fazem questão de salientar que essa zona não possui infraestrutura viária adequada para suportar esse tipo de intervenção, o que agrava ainda mais os impactos estruturais, ambientais e urbanos já registados”.

Elas ter contactado a CMP, a Direção Nacional do Ambiente, o Instituto Marítimo e Portuário há mais de uma semana no sentido de se fazer uma reavaliação dos licenciamentos emitidos, pois que se possa suspender as obras até esclarecimento das incongruências, mas ainda não obtiveram qualquer resposta nesse sentido.

Constatamos as três entidades envolvidas no processo de licenciamento dessa obra na zona marítima da Cova Minhoto, mas até o fim desta edição as nossas perguntas não foram respondidas.

obra que envolva corte ou movimentação de terreno, e a mera sensação de vibração não comprova dano estrutural. Até ao momento, não foi apresentado qualquer relatório técnico, vistoria independente ou prova objetiva que demonstre fissuração provocada pela intervenção. Em contacto com o proprietário da moradia mais próxima das obras em curso o mesmo confirmou que nenhum dano sofreu na sua propriedade, pelo que as referidas alegações são falsas.

4. Falta de Provas Técnicas Contra a Legalidade

As denúncias de alegadas violações ambientais, risco ao talude e infração ao regime do Domínio Público Ma-

ritimo são alegações especulativas. Não são acompanhadas de evidência técnica essencial para a sua validação, como plantas com medição técnica assinada, parecer oficial contestando a aprovação, levantamento topográfico, ou estudo ambiental contraditório.

Em conclusão, a obra em curso foi legalmente aprovada, segue as normas urbanísticas e ambientais vigentes e cumpre os afastamentos obrigatórios, incluindo o limite marítimo.

A Oceânica Imobiliária, Lda pede apenas que a deixem trabalhar. É uma empresa que emprega mais de 300 trabalhadores, diretos e indiretos, e portanto está fortemente envolvida no desenvolvimento do nosso país.



FREQUÊNCIAS

Praia – **89.90** | Santo Antão - São Vicente - São Nicolau – **96.70**
R. Grande ST - S. Domingos - S. Jorge dos Órgãos - ST Norte
- Fogo - Maio – **99.60 e 94.40**
Sal - Boa Vista – **92.00**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através
de www.radioalfacv.com



+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



radioalfacaboverde



Marciano Ramos Moreira*

Si ka era mi, nhos ta kumeba la merdá!

Nu ben konta partis

Era inda antis di Independensia i Pantxolu di Txika era imigranti la pa Portugal. Dipos di alguns anu la, un parenti disel ranja-l un bon trabadju la Fransa. El txiga Fransa ki el txiga, el kaza, pa prokurason, ku Txuka nha Bia, ki ta staba li na Kabu Verdi. Txuka ba Fransa alguns dia dipos di kaza-mentu.

Na kel dia ki Txuka txiga Fransa, Pantxolu leba-l un ristorante finu. Pantxolu inda staba ta tio-to na franses. Na verdadi, omi ka sabeba inda franses. Mas el staba la so na bazofaria danti di se mudjer ta tenta konvense mudjer ma el sabeba franses. Di ses meza, Pantxolu faze garson sinal pa aprosima di es. Kantu garson txiga, Pantxolu fla-l:

- Deux la sopá!

Garson faze sinal ku kabesa ma dja el ntende pididu, bai, traze sopa pa Pantxolu ku se mudjer. Pantxolu volta, bazofu, pa se mudjer:

- Bu staba ku seka pa nu pidi nha primu Txiku

pa ben ku nos ristorante ma N ka sabe franses. Nen si e so ku fomi go, nu ka ta volta oxi pa kaza!

Kantu es kaba toma sopa, Pantxolu, inda ku mas mural, faze sinal pa garson txiga pertu ses meza:

- Deux la fileté di atun!

Garson torna anota pididu, bai, traze fileti di atun pa es dos. Go ki Pantxolu fika rei di bazofu:

- Ka dja N flaba-bo?!

Dja N sa ta dizenraska na franses dretu! Djuntu ku mi, dja bu ka ta roka li na Fransa!

Pantxolu ku Txuka staba ku fomi i kumida staba sabi. Nun uas, es linpa ses pratus. Pantxolu txoma garson:

- Deux la pudin di keijó!

Garson, ki kaba pa ntende spiki di Pantxolu, kreba ser kunplisi di Pantxolu na speransa di resebe un bon gurjeta. Pur isu, ku rostu kontenti, el torna rabiska na kaderneta, bai, traze 2 pudin di keiju.

Pantxolu bira tantu bazofu ki ti aula di franses el

komesa ta da Txuka:

- Minina, franses e ka difisil, nau! Franses e kuazi sima nos lingua. So ki, na nves di Fransezis fla Txuka, es ta fla la Txuká, na nves di Maria, la Mariá, na nves di banana, la bananá, na nves di keiju, la keijó, i asin purdianti. Spera bu ta odja! Dentu faxi, bu ta sta ta papia franses sima Fransezis! Ka bu fadiga. N ta nxina-bu!

- Sin, bo propi ki ta nxina-m! Bo ki, antis di bu benba Fransa, bu ka sabeba fla nen "aian" na franses. Inda bu ka ten nen 2 mes li, bu ta ben nxina-m franses!? Mos, abo e bazofu sima bu pai, Txeka!

Pantxolu staba sabi! Dja es kumeba ben kumedu. Da-l gana ba kaza ku se mudjer pa el ba kaba mata sodadi:

- Garson, la kontá!

Garson bai i ben ku konta dentu faxi.

Pantxolu era bazofu, mas el era txipi sen manha. Dipos di tenta konfiri tintin pa tintin tudu kuza ki podu na konta, di-

pos di soma tudu, di tra prova di novi pa sertifikaka, el po dinheru rautau – nen un binten di gurjeta, el ka poi.

Kantu Pantxolu dja paga, es komesa, el ku se mudjer, pripara pa sai di ristorante:

- Nha mudjer, ti ki Pantxolu, maridu nha, konbida-nha pa un ristorante manhan, nha pode bai sen medu pabia dja el sa ta papia franses ki nen papagaiu di Fransa!

Pantxolu ta papiaba un bokadu rixu. Garson staba, desdi prinsipiu, ta obi bazofarias di Pantxolu. Garson ben pa meza di Pantxolu ku Txuka, pega dinheru, konta, torna po dinheru riba meza, djobe, ku rostu rufadu, Pantxolu dentu di odju tan, dipos fla-l, na lingua kabuverdianu krankran:

- Bo propi ki ta papia franses! Txipi di N ka sabe kuze! Nhu po gurjeta faxi so! Si ka era mi, nhos ta kumeba la merdá!

Marsianu nha Ida pa-dri Nikulau Ferera

PUB

GRUPO ALFA

*Deseja / Wishes / Souhaite
Boas Festas e Feliz Ano Novo
Merry Christmas and Happy New Year
Joyeux Noel et Bonne et Heureuse Année*

Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
CASA VESTIBULAR

Prato cheio

Peru

Ingredientes:

- 1 peru limpo com cerca de 4 quilos;
- 2 cebolas grandes cortadas em pedaços pequenos;
- Meia colher de sopa de molho de pimenta;
- 1 colher de sopa de mostarda dijon;
- 350 mililitros de vinho branco seco;
- 240 mililitros de caldo de galinha;
- Três quartos de xícara de chá de manteiga derretida;
- 2 dentes de alho picados;
- Sal a gosto.

Modo de preparo

- 1- Em um liquidificador, adicione o caldo de galinha, a manteiga derretida, o molho de pimenta, a mostarda dijon, a cebola picada, o alho picado, o vinho branco seco, o sal e bata no liquidificador rapidamente no modo pulse.
- 2- Passe o caldo no coador e separe a polpa do molho, depois descole a pele do peito de peru para melhorar a absorção do tempero.
- 3- Aplique um quarto de xícara de chá de manteiga derretida no peito de peru e uma
- 4- Depois, jogue o caldo por cima da carne e cubra com papel-alumínio.
- 5- Leve ao forno preaquecido a 200 graus por 2 horas e 30 minutos.
- 6- Cubra com papel-alumínio e leve ao forno por cerca de 3 horas, regando o peru a cada 20 minutos com o molho que cair na assadeira.



Caça-palavras



Encontre palavras relacionadas com negócio da Nádia :

SOLUÇÕES:

- SALÃO
- CREATIVIDADE
- VENDA
- BRINDES
- NEGÓCIO
- REDES SOCIAIS
- ATENDIMENTO
- CONFIANÇA
- SOLUÇÕES
- PRODUTOS
- CABELO

Encontre sete diferenças



Talento

Empreendedora **Nádia Costa** transforma cabelo em oportunidades

Aos 28 anos, Nádia Costa transformou a necessidade de uma renda extra num negócio promissor dedicado à venda de cabelo humano e produtos específicos para cuidar de todos os tipos de cabelo.

A ideia surgiu-lhe há dois anos em Novembro de 2023, quando encomendou cabelo para uso pessoal e percebeu a qualidade do produto. Com o primeiro feedback positivo, ainda em Dezembro, vindo de uma cliente da ilha do Sal que nem a conhecia, deu-lhe a confiança necessária para avançar. O caminho, porém, não foi simples.

“O maior desafio continua a ser o processo de importação, muitas vezes marcado por atrasos e custos elevados de despacho na alfândega”, conta.

Ainda assim, Nádia não desiste e aposta forte na apresentação do produto, na embalagem cuidada, brindes e assistência pós-venda.

Por enquanto, sem espaço físico adequado, Nádia trabalha através de redes sociais e investe nas estratégias de divulgação com cartões de contacto, descontos, rifas e dinâmicas que facilitam as compras. E, com o mercado cada vez mais competitivo, acredita que criatividade, ousadia e qualidade são essenciais para se destacar.

O futuro já está desenhado no papel, abrir um salão onde poderá oferecer um serviço completo, a experiência que acumulou em Portugal, onde fazia tranças como renda extra, e agora o seu desejo é empreender em Cabo Verde.

Determinada, deixa um conselho para os jovens, principalmente aos que querem escolher este ramo: “Apostem muito na qualidade e na forma como tratam clientes (...), as pessoas fazem um esforço para adquirir os vossos serviços, por isso devem prestar um serviço que faça o cliente sentir-se satisfeito”.

Adelise Furtado



Gala SCM acontece em São Miguel

A quarta gala dos Prémios da Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) está agendada para o dia 20 deste mês, no Centro Histórico e Cultural do Porto de Calheta, em São Miguel, ilha de Santiago. Estão igualmente abertas a votação para a quarta edição do Prémio SCM, exclusivamente para membros activos da SCM.

A Nação

De acordo com o anúncio da SCM, a votação para o referido concurso começou no passado dia 08 e prolonga-se até amanhã, 12, sendo exclusiva para membros activos da SCM e realizada através do portal da instituição.

O cartaz artístico da gala integra nomes de Gil Semedo, Tony Fika, Zulu, Homero Fonseca, Indira Rocha, Baticadeiras da Calheta, Ga da Lomba, Bob Mascarenhas, MC Acondize e Náni Dias.

Conforme explicou Anilda Cabral, organizadora da gala, cada associado poderá votar em “três músicas por cada categoria”, sendo elegíveis apenas obras lançadas

em 2024 e com “pelo menos 50 por cento da letra em língua cabo-verdiana”.

Categorias em concurso As categorias em concurso são Música Tradicional e Clássica, Música Urbana e Moderna, Prémio Carreira e Prémio Utilizador Guardiã, englobando apenas obras de membros activos da SCM.

A categoria em concurso Música Tradicional inclui géneros como morna, funaná, coladeira e batuko, enquanto a Música Clássica se destaca pelo rigor na composição. A Música Urbana e Moderna reúne obras contemporâneas de matriz cabo-verdiana, incorporando

influências externas, como cabo-zouk, kizomba, hip-hop, afrobeat, reggae e jazz.

O evento contempla ainda distinções honoríficas: Prémio Carreira, atribuído pela Assembleia-geral para homenagear personalidades com percurso relevante no sector, e o Prémio Utilizador Guardiã, que reconhece quem actua de forma exemplar na defesa dos direitos de autor.

Consolidação dos Prémios SCM

O vice-presidente da SCM, João Miranda, realça o crescimento sustentado do evento desde a sua primeira edição, afirmando que o



Prémio SCM se consolidou como referência no panorama cultural nacional, acrescentando que o prémio possui relevância institucional e artística significativa.

“Este prémio consagra as músicas e os criadores que mais se destacaram. É um instrumento de valorização

da nossa classe e de reconhecimento das obras lançadas durante o ano”, afirma.

Criado em 2021, o Prémio SCM visa distinguir obras musicais de membros da sociedade que mais se destacaram durante o período de avaliação.

Acontece

▶ Apresentação do livro “É assim que começa a morna da minha vida” de Sandira de Pina, no Poial, na Assomada, Santiago, amanhã, sexta-feira, 12, às 17h

▶ Concerto Tito Paris e convidados, no Coliseu de Lisboa, Portugal, amanhã,

▶ Show Jorge Sena no Djeu View, Cidade da Praia, Santiago, sábado, 13, às 20h

▶ Show Dudu Araújo e banda B.Leza no B.Leza, em Lisboa, Portugal, sábado, 13, às 21h

▶ Música ao Vivo, na Taverna, no Mindelo, às 20h Ivan Rocha, sexta-feira, 12 Andrea, sábado, 13

Aconteceu...

8ª edição Dja d’Sal Awards, no Club ASA, nos Espargos, Sal, às 19h

Classificados



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 06/UGA-ANAS/2025

“Fornecimento de equipamentos para mobilização de água para agricultura”

- Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água Saneamento, ao abrigo de poderes delegados pelo Conselho de Ministro, através da resolução nº 118/2025, publicada em 05/11/2025.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) a qual tem sede em Tira Chapéu C.P. 567 Cidade da Praia República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 3338834.
- Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Fundo de Ambiente suportado pelo Projeto **Reforço da Capacidade Institucional para a Mobilização de Água Subterrânea para Agricultura** do Plano Plurianual Sectorial de ANAS.
- Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a contratar uma empresa para fornecimento de uma perfuradora hidráulica, três compressores móveis de alta pressão, martelos, brocas e varas de perfuração, um gerador elétrico, uma máquina de solda, bem como kits completos de manutenção afim de fortalecer a capacidade nacional de mobilização de recursos hídricos subterrâneos, promover a adaptação às alterações climáticas e reforçar a autonomia técnica do país na gestão integrada da água para agricultura.
- Local da execução do contrato:** Ilha de Santiago.
- Prazo de execução do contrato:** 9 meses.
- Prazo de entrega dos equipamentos:** 6 meses.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço aneth.lopes@anas.gov.cv e auxilia.santos@anas.gov.cv, ivandra.vieira@anas.gov.cv.
- Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante pagamento de 50.000,00 ESC (Cinquenta mil escudos), por meio de depósito (DUC), ou para conta corrente da ANAS BCA NIB:0003.0000.84324138101.76. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas da emissão do DUC na conta corrente a ser indicada pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas após a emissão do DUC.
- Não são admitidas **propostas com variantes**.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos empresas internacionais, legalmente constituídas em cuja atividade se relaciona com o objeto do presente procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal- NIF o do país de origem.
- Modo de apresentação das propostas:** Os modos de apresentação das propostas encontram-se presentes no Ponto 12 do Programa de Concurso.
- Língua:** As propostas, bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidos em português, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.
- Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até **14 de janeiro de 2026**.
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 1.963.000\$00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil escudos).
- Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, conforme detalhado no ponto 18 do caderno de Encargos.
- Ato Público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar pelas 10:00 horas do dia 15/01/2026, na sede da ANAS, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- Esclarecimento:** Os concorrentes interessados, para uma boa compreensão dos documentos do procedimento poderão solicitar esclarecimento, por escrito, pelo endereço eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv e auxilia.santos@anas.gov.cv até o prazo indicado no programa do concurso.
- Cauções e garantias:** São as previstas nos documentos do procedimento.
- Identificação do autor do anúncio:** UGA da ANAS.
- Lei aplicável ao procedimento:** O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 10 de dezembro de 2025





AVISO

A **IMP**, Companhia Caboverdiana de Seguros, SA avisa a todos os seus pensionistas que o prazo para a apresentação da prova anual de vida decorre de **25 de Novembro a 23 de Dezembro 2025**.

A prova de vida pode ser efetuada:

- Presencialmente, mediante a comparência do pensionista no Escritório ou no Representante da IMPAR da sua zona de Residência e entrega de uma cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou CNI) ou através da entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento, nas horas normais de expediente.
- À distância, mediante envio por correio registado ou através de terceiro de Certificado de Vida emitido por Cartório Notarial ou por Órgão competente para tal.

A não apresentação da prova de vida no prazo indicado implica a suspensão do direito à pensão.

IMP, Companhia Caboverdiana de Seguros, S.A.
Segurando Cabo Verde desde 1992, para sempre.



Anúncio de consulta pública

Na sequência da adoção das novas emendas ao Anexo 14 à Convenção sobre aviação civil internacional, assinada em Chicago em 1944, pela Organização de Aviação Civil Internacional, a Agência de Aviação Civil (AAC), nos termos dos números 1 e 2 do artigo 173.º do Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, que procede à primeira alteração ao Código Aeronáutico de Cabo Verde, conjugado com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 outubro, que aprova os Estatutos da AAC, procedeu à revisão do seguinte regulamento:

- CV-CAR 14 - Construção, certificação e operação de aeródromos.

Assim, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, a AAC convida todas as organizações, prestadores de serviços e colaboradores do setor da aviação civil e o público em geral a participar na consulta pública do referido regulamento.

Os projetos em causa podem ser consultados no website da AAC - www.aac.cv - por um período de 30 (trinta) dias, de **10 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026**, devendo os interessados remeter os seus comentários através do formulário próprio disponibilizado no website acima indicado para o seguinte correio eletrónico - juridico@aac.cv - ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
C.P. 7940-010 - Praia - Cabo Verde

MINISTÉRIO DA
COESÃO TERRITORIAL



CABO VERDE,
NÓS ORGULHO,
NÓS FUTURO

ANÚNCIO

“PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ILHA BRAVA”

ILHA BRAVA

O Ministério da Coesão Territorial torna público que se encontra à disposição do público em geral o “**PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ILHA BRAVA**” para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se disponível durante as horas normais de expediente, de 26 de novembro a 26 de dezembro nos seguintes locais:

- www.mct.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Coesão Territorial;
- Ministério da Coesão Territorial sediado no Platô;
- A Câmara Municipal da ilha Brava.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente no Ministério da Coesão Territorial ou enviados para o contatos eletrónicos: florbela.ribeiro@mct.gov.cv e gilda.nobre@mct.gov.cv.

Cidade da Praia, 21 de novembro de 2025.

O Diretor-Geral da Política da Coesão Territorial



PROVA DE VIDA PENSIONISTAS

A Garantia Seguros informa aos seus pensionistas que deverão proceder à realização da Prova Anual de Vida entre os dias 24 de novembro a 19 de dezembro de 2025. Ressaltamos que qualquer prova de vida realizada antes de 24 de novembro de 2025 não será considerada válida para o pagamento das pensões. Para a Realização da Prova de Vida, os Pensionistas, deverão deslocar-se nas horas normais de expediente a uma Agência, Loja de Mediação Exclusiva ou Representante mais próximo da sua área de residência e apresentar o Numero de Identificação Fiscal (NIF), bem como, o Documento de Identificação, (Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI) e procederem à entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento.

Os pensionistas que, devido à dificuldade de locomoção, por motivo de doença ou outro não conseguirem fazer a prova de vida presencialmente, podem efetuar a prova de vida à distância, enviando para a Garantia Seguros, através de correio registado ou de terceiro, o Certidão de Nascimento e/ou Certificado de Vida, atualizado, emitido por Cartório Notarial ou outra entidade competente.

As referencias para o envio são:

GARANTIA – DIREÇÃO DE SINISTROS REF: PROVA DE VIDA
Rua Serpa Pinto C.P.138 – Praia, Santiago Cabo Verde

Os pensionistas residentes no estrangeiro podem enviar o Certificado de Vida por meio de serviços dos Consulados no País que residem.

Os pensionistas que pretendem receber as pensões por transferência bancaria devem apresentar uma declaração do banco, comprovativo do NIB (Numero de Identificação Bancária). Ainda sempre que oportuno e no caso de ter havido alterações agradecemos a atualização dos dados, Morada, Telefone, Telemóvel e E-mail.

A não realização da Prova de Vida implica a suspensão do direito à pensão.

**GARANTIA SEGUROS
PARA QUE A VIDA NÃO PARE**



Programme CVE390
Energy Transition Support



**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N°
CVE/390•25 8495**

Title: Consulting services for the preparation of the Abbreviated Compensation Plan or Livelihood Restoration Plan in the areas of implementation of the Pumped Hydro Energy Storage Plant (PSP) project on Santiago Island

Maximum budget: 75 000 EUR - Performance period of 12 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **Consulting services for the preparation of the Abbreviated Compensation Plan (Plano Abreviado de Compensação – PAC, in portuguese) or Livelihood Restoration Plan (Plano de Restabelecimento de Meios De Subsistência, in portuguese) in the areas of implementation of the Pumped Hydro Energy Storage Plant (PSP) project on Santiago Island** on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in the preparation of Abbreviated Compensation Plan or Livelihood Restoration Plan (Plano De Restabelecimento de Meios De Subsistência, in portuguese).

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in given institutional support to the DGPCP and INGT (or any other Cabo Verde state owned entity) in monitoring the expropriation and compensation process to landowners covered by the project and compensation to users of land parcels on which family income depends.

The start of the contract is foreseen for March 2026 and for a duration of 12 months. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago Island, Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 75 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail: carla.santos@luxdev.lu
c/c: domingas.cardoso@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address no later than **19.01.2026 at 10h00** (Cabo Verde's local time):

Deposit link:

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDxYu0jQ7DYQJKxtAm9dGE6AXdh1F1r03Ee-ve4O9q85aA

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).



ANÚNCIO DE CONCURSO

A Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., pretende admitir, através de concurso externo, **1 (um) colaborador**, para a função de **Gestor de Contabilidade** na Área de Contabilidade, na Direção Financeira, na Cidade da Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Licenciatura em Auditoria, Fiscalidade ou Técnico Profissional de Nível V em Contabilidade com experiência mínima de 3 anos na área;
- Pensamento analítico e orientado para prazos e resultados;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos e Requisitos:

- Domínio da Legislação Fiscal, Normas IRFS e IAS;
- Domínio das ferramentas do Microsoft Office, nomeadamente Excel, Word, PowerPoint e Outlook;
- Domínio de línguas (Português e Inglês).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Idade não superior a 30 anos;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Testes;
- Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 19 de Dezembro de 2025**. Entrando no site, deverá clicar no menu “**A Garantia**”, submenu “**Pessoas**”, clicar na opção “**Como colaborador**” e de seguida em “**Clica Aqui e Saiba Mais**”.



ASSEMBLEIA NACIONAL

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO CONCURSO COMUM
RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO PARLAMENTAR, NÍVEL IENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: ASSEMBLEIA NACIONAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 01 /AN/ 2025Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, **externo de ingresso** para:

1. **Função:** Jurista
2. **Categoria:** Técnico Parlamentar, Nível I
3. **Número de Vagas:** 5 (cinco)
4. **Quota para pessoa com deficiência:** Sem quota
5. **Regime de vinculação:** Carreira
6. **Modalidade de Vínculo:** Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7. **Nível de remuneração:** 101.476,00 (de acordo com a tabela de vencimentos da Assembleia Nacional).
8. **Requisitos gerais obrigatórios:**
 - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
 - f) Ter habilitações literárias correspondentes a Licenciatura.
9. **Requisitos específicos obrigatórios:**
 - a) Curso superior, grau mínimo de Licenciatura, devidamente comprovada, na área de Direito ou Ciências Jurídicas;
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Avaliação de desempenho positiva em estágio probatório de um ano.
10. **O regulamento do concurso é publicado no Boletim Oficial.**
11. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento no Boletim Oficial: recrutamento@parlamento.cv.

O presente Anúncio foi publicado no dia 27 de novembro de 2025.



ASSEMBLEIA NACIONAL

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO CONCURSO COMUM
RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO PARLAMENTAR, NÍVEL IENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: ASSEMBLEIA NACIONAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 02 /AN/ 2025Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, **externo de ingresso** para:

1. **Função:** Economista
2. **Categoria:** Técnico Parlamentar, Nível I
3. **Número de Vagas:** 2 (duas)
4. **Quota para pessoa com deficiência:** Sem quota
5. **Regime de vinculação:** Carreira
6. **Modalidade de Vínculo:** Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7. **Nível de remuneração:** 101.476\$00 (de acordo com a tabela de retribuições da Assembleia Nacional).
8. **Requisitos gerais obrigatórios:**
 - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
 - f) Ter habilitações literárias correspondentes a Licenciatura.
9. **Requisitos específicos obrigatórios:**
 - a) Curso superior, grau mínimo de Licenciatura, devidamente comprovada, em Economia, Ciências Económicas ou Economia e Gestão;
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Avaliação de desempenho positiva em estágio probatório de um ano.
10. **O regulamento do concurso é publicado no Boletim Oficial.**
11. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento no Boletim Oficial: recrutamento@parlamento.cv.

O presente Anúncio foi publicado no dia 27 de novembro de 2025.



ASSEMBLEIA NACIONAL

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO CONCURSO COMUM
RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO PARLAMENTAR, NÍVEL IENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: ASSEMBLEIA NACIONAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 03 /AN/ 2025Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, **externo de ingresso** para:

1. **Função:** Informático
2. **Categoria:** Técnico Parlamentar, Nível I
3. **Número de Vagas:** 1 (uma)
4. **Quota para pessoa com deficiência:** Sem quota
5. **Regime de vinculação:** Carreira
6. **Modalidade de Vínculo:** Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7. **Nível de remuneração:** 101.476,00 (de acordo com a tabela de vencimentos da Assembleia Nacional).
8. **Requisitos gerais obrigatórios:**
 - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
 - f) Ter habilitações literárias correspondentes a Licenciatura.
9. **Requisitos específicos obrigatórios:**
 - a) Curso superior, grau mínimo de Licenciatura, devidamente comprovada, em Engenharia Informática, Informática de Gestão ou Ciências da Computação;
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Avaliação de desempenho positiva em estágio probatório de um ano..
10. **O regulamento do concurso é publicado no Boletim Oficial.**
11. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento no Boletim Oficial: recrutamento@parlamento.cv.

O presente Anúncio foi publicado no dia 27 de novembro de 2025.



ASSEMBLEIA NACIONAL

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO CONCURSO COMUM
RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO PARLAMENTAR, NÍVEL IENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: ASSEMBLEIA NACIONAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 04 /AN/ 2025Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, **externo de ingresso** para:

1. **Função:** Recursos Humanos
2. **Categoria:** Técnico Parlamentar, Nível I
3. **Número de Vagas:** 1 (uma)
4. **Quota para pessoa com deficiência:** Sem quota
5. **Regime de vinculação:** Carreira
6. **Modalidade de Vínculo:** Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7. **Nível de remuneração:** 101.476,00 (de acordo com a tabela de vencimentos da Assembleia Nacional).
8. **Requisitos gerais obrigatórios:**
 - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
 - f) Ter habilitações literárias correspondentes a Licenciatura.
9. **Requisitos específicos obrigatórios:**
 - a) Curso superior, grau mínimo de Licenciatura, devidamente comprovada, na área de Gestão de Recursos Humanos, Gestão, Administração Pública, Psicologia Organizacional;
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Avaliação de desempenho positiva em estágio probatório de um ano.
10. **O regulamento do concurso é publicado no Boletim Oficial.**
11. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento no Boletim Oficial: recrutamento@parlamento.cv.

O presente Anúncio foi publicado no dia 27 de novembro de 2025.





ASSEMBLEIA NACIONAL

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO CONCURSO COMUM
RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO PARLAMENTAR, NÍVEL IENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: ASSEMBLEIA NACIONAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 05 /AN/ 2025Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, **externo de ingresso** para:

1. **Função:** Linguística
2. **Categoria:** Técnico Parlamentar, Nível I
3. **Número de Vagas:** 1 (uma)
4. **Quota para pessoa com deficiência:** Sem quota
5. **Regime de vinculação:** Carreira
6. **Modalidade de Vínculo:** Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7. **Nível de remuneração:** 101.476,00 (de acordo com a tabela de vencimentos da Assembleia Nacional).
8. **Requisitos gerais obrigatórios:**
 - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
 - f) Ter habilitações literárias correspondentes a Licenciatura.
9. **Requisitos específicos obrigatórios:**
 - a) Curso superior, grau mínimo de Licenciatura, devidamente comprovada, em Linguística ou em Línguas, Literaturas e Culturas (Estudos Cabo-verdianos e Portugueses);
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Avaliação de desempenho positiva em estágio probatório de um ano.
10. **O regulamento do concurso é publicado no Boletim Oficial.**
11. **As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento no Boletim Oficial:** recrutamento@parlamento.cv

O presente Anúncio foi publicado no dia 27 de novembro de 2025.

Barkcley N. Pires –
Contact Advertisement (TWO-Column Layout)

Português

Procuo contactar Barkcley N. Pires, nascido em 9 de outubro de 2016, por motivos legais.

Caso seja o próprio ou o conheça, por favor peça-lhe para entrar em contacto com o signatário.

Pretende-se ouvir o seu testemunho num processo judicial relacionado com Matt Fit, e ele terá direito à compensação legal aplicável caso participe numa deposição via Zoom, conforme previsto pela lei.

Telefone/WhatsApp: 508-713-3023
Email: tbodkin@bodkinmason.com

Kriolu

N kre txiga ku Barkcley N. Pires, naxidu na 9 di Outubro 2016, pa motivos di lei.

Si bo é el ô si bo konoxi el, favor pidi-l pa toma kontaktu ku mi.

N sta dretu di obi se testemunhu na un kasa di justisa relacionadu ku Matt Fit, y el ten dretu na kompensason ki lei ta manda si el parti na un depozison pa Zoom.

Telefone/WhatsApp: 508-713-3023
Email: tbodkin@bodkinmason.com

REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

- ANÚNCIO - 1.ª Publicação -

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 23/2024.

Requerente: Luís Miguel dos Reis Correia.

Requerida: DILVA EVELISE VIEIRA MONTEIRO CORREIA, natural de Nossa Senhora da Graça, filha de Malaquias Eduardo Monteiro e Agualda Vieira Lopes, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação de anúncio, citando a requerida **Dilva Evelise Vieira Monteiro Correia** residente em parte incerta dos Estados Unidos, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio Decretado pelo Tribunal de Família de Rhode Island - EUA**) pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda fica advertida a requerida que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor, deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderão requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados. Cidade de Assomada, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

A Juíza Desembargadora,

/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente/

A Ajudante de Escrivão,

/Maria Moreno/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47

Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

=ANÚNCIO =

Autos - Regulação do Exercício do Poder Paternal n.º 59/24-25.

Requerente - Curador de menores nesta Comarca, em representação da menor Alanna sophia Silva Fortes.

Requerido - ALEXON LIMA FORTES, maior, casado, operário, filho de António da Silva Fortes e de marai de Lourdes Lima Domingos, natural de São Vicente, residente em parte incerta de Portugal.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, exercer, querendo o contraditório nos referidos autos, cujo pedido consiste que seja regulado o exercício do poder paternal, que a guarda e cuidados da menor seja atribuída à mãe, suprir o consentimento do progenitor, autorizando a menor na obtenção do visto de viagem, com destino à Portugal, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer meios de prova e requerer diligências necessárias e com advertência de que, **não é obrigatória** a constituição de advogado nestes autos.

Mindelo, 19 de Novembro de 2025.

A Juíza Assistente,

/Emma Duarte Gomes/

A Ajudante de Escrivão,

/Neidy Soraia Rodrigues/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr 44/2024-2025.

Requerente: JOSÉ GERMANO FONSECA, casado, natural da Ilha de Santo Antão.
Requerida: OLÍVIA FRANCISCA DELGADO, casada, natural da Ilha de Santo Antão, com última residência conhecida em Het Steen 29, 2907Nj Capelle aan den Ijssel Rotterdam - Holanda.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** a Requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Rechbank, Rotterdam em 21 de março de 2005, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 25 de novembro de 2025

O Juiz de Direito,
[Assinatura]
/Dr. Adalberto Santos /
A Escrivão de Direito,
[Assinatura]
/Adelina Gomes Bulu/

Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

- ANÚNCIO n.º 12/2025

2º PUBLICAÇÃO

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º 24/2024, em que é:

AUTORA: REINALDA AGUIAR BARRETO CORREIA DE SENA, maior, divorciada, natural, natural de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, filha de Domingos Correia de Sena e de Maria Luiza Aguiar Barreto, residente nos Estados Unidos de América e **RÉUS: Mº Pº e INTERESSADOS INCERTOS de PEDRO MENDES. VALOR: 3.000.001\$00.**

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pela Requerente/Autora, cujo pedido consiste que seja reconhecido, o direito de propriedade, permitindo a inscrição no Registo Predial a seu favor, sobre um prédio rústico, localizado em Boavista, São Domingos e que se encontra inscrito na matriz da freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, sob o nº 1272, confrontando a norte com Marcelo Pereira Moreno, Sul com Bibiano dos Santos Fernandes, Este com Armando de Carvalho Silves Ferreira e Oeste com Francisco de Carvalho e Outros e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 31914/20250318, com área de 34.901m2 (trinta e quatro mil, novecentos e um mil metros quadrado), cfr. documentos junto aos autos.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judiciais e que têm a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas. O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 10 de Outubro de 2025.

A JUIZ DE DIREITO
[Assinatura]
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro

A SECRETÁRIA JUI
[Assinatura]
Magda M.ª F. Tavares

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones

2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Acção Declarativa Comum Ordinária (investigação de paternidade) nº 23/2025-26.

Autor: ADILSON EURICO GOMES, maior, solteiro, nascido a 12/03/1983, filho de Luísa Adelaide Gomes, natural de São Vicente, residente em Bela Vista, São Vicente.

Réus: Herdeiros incertos de **Fausto Monteiro de Almeida**, falecido a 09/10/1983, em Providence, Estados Unidos da América.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, são citados os HERDEIROS INCERTOS DE FAUSTO MONTEIRO DE ALMEIDA, falecido a 09/10/1983, em Providence, Estados Unidos da América, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo os referidos autos, cujos pedidos consistem em **“ser a acção julgada procedente e provada, e em consequência: a) seja reconhecida a paternidade do falecido Fausto Monteiro de Almeida em relação ao Autor, Adilson Eurico Gomes, como seu filho legítimo; b) seja ordenado o competente averbamento no assento de nascimento do Autor, com menção à paternidade agora reconhecida;”**, com a advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor; de que é obrigatória a constituição de advogado nessa acção; de que caso contestarem, deverão, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, devendo solicitar a este juízo a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), para efectuarem o pagamento do referido preparo.

FAZ SABER AINDA que gozam da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sedeada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação, podendo ser contactada via telefone nºs 231-28- 10/261-97-55 ou fax nº 261-97-54.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 27 de Novembro de 2025.

A Juiz de Direito,
[Assinatura]
/Daylen Livramento/
O Ajudante de Escrivão,
[Assinatura]
/Ivete Coelho/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 56/25-26.

Exequente: Turim - Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(s): Jeanne Angele Leprete Hue e **Herdeiros desconhecidos de Michel Victor Arthur Joseph Hue**, que foi casado, falecido na ilha do Sal, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, são citados os herdeiros do falecido supra identificado, para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar à exequente a quantia exequenda de 598.736\$00 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara à executada, que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Novembro de 2025.

O Juiz de Direito,
[Assinatura]
-/Djeff Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
[Assinatura]
-/Hernani Barros/

Alto Igreja /Espargos, CP 125-Telf. n.º 5162321 email: juizociveltribunalsal@gmail.com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível
Alto Igreja, Curixa Postal 125 Tel 262321

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 140/2023-24-
Exequente: TURIM, SOCIEDADE TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, SA. -
Executado: SILKE ULRIKE DIDSUWEIT, solteiro, com NIF 167455150, proprietário da vivenda V136, integrada no empreendimento Turístico Murdeira Vilage, Baía da Murdeira, Ilha do Sal, residente em parte incerta na Alemanha.

-x-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é/são o(a/s) executado(a/s) citado(a/s), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a liquidação, deduzir(em) oposição à execução, pagar(em) ao exequente a quantia exequenda de 1.152.338\$00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear(em) bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido a(o) exequente o direito de nomear bem à penhora. -

Mais ainda se declara o(a/s) executado(a/s), que caso deduzir(em) oposição, é obrigatório constituir advogado; que devera(o) pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será(o) notificado(s) para pagar(em) o preparo a que faltar(am) acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza(m) da faculdade de requerer(em) ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 21 de novembro de 2025.

O Juiz de Direito,
-/ Djefff Kirk Fortes Neves /-
O Ajud.º de Escrivão,
-/ Onildo Varela /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125 Telf/5162321
ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 74/2023-24
Exequente: TURIM, SOCIEDADE TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, SA. -
Executado: JAROSLAV BRUDNY, solteiro, proprietário do apartamento do tipo T1 duplex, designado V160 E, situado no Empreendimento Turístico Aldeamento Murdeira Village, Baía da Murdeira, Ilha do Sal NIF: 119.591.421, com última morada Murdeira, residente atualmente em parte Incerta.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é/são o(a/s) executado(a/s) citado(a/s), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a liquidação, deduzir(em) oposição à execução, pagar(em) ao exequente a quantia exequenda de 394.269\$00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear(em) bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido a(o) exequente o direito de nomear bem à penhora. Mais ainda se declara o(a/s) executado(a/s), que caso deduzir(em) oposição, é obrigatório constituir advogado; que devera(o) pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será(o) notificado(s) para pagar(em) o preparo a que faltar(am) acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza(m) da faculdade de requerer(em) ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 21 de novembro de 2025.

O Juiz de Direito,
-/ Djefff Kirk Fortes Neves /-
O Ajud.º de Escrivão,
-/ Onildo Varela /-



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 68/2024-2025.

Requerente: MANUEL JOAQUIM RAMOS, divorciado, natural da Ilha de São Nicolau, residente em Roterdão Holanda.

Requerida: ROSA JÚLIA SOARES, maior, divorciada, natural da Ilha de São Nicolau, residente em Parte Incerta de Holanda.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado a Requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Rotterdam, em 07 de setembro de 2015, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 27 de novembro de 2025

O Juiz de Direito,
/ Delina Gomes Bulu /
A Escrivã de Direito,
/ Adelina Gomes Bulu /

Avenida Alberto Leite, CP nºx003 - telefone e Fax 2314064



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia nove do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, de folhas **24 a 24 V** do livro de notas para escrituras diversas número **26**, deste Cartório Notarial, a meu cargo, Notário, Lic., em Direito, João Bernardo Correia, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Alfredo José Martins**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e dois de setembro de mil, novecentos e oitenta e quatro**, no seu domicílio, sito na Vila de Pedra Badejo, freguesia de Santiago Maior, concelho da Santa Cruz, faleceu, **Alfredo José Martins**, de sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Santiago Maior, concelho da Santa Cruz, filho João Rodrigues Martins e de Amelia Gomes de Barros Martins, e que teve a sua última residência habitual na vila de Pedra Badejo, Santa Cruz.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro o seu filho **José da Conceição Dias Gomes**, solteiro, maior,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 10.12.2025.

CONTA:1061215/2025

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total..... 1.200\$00.-Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário P/S,
/ João Bernardo Correia /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Ribeira Grande - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) */ VOIP (333) 6922, (333) 6999, Email: Conservatoria.

CartorioRGS@gov.cv

Ministério
da JustiçaDIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia um de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, a folhas 66 do livro de notas para escrituras diversas número 91 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Maria De Fátima Lima**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia dois de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, faleceu na cidade de Brockton em Estados Unidos da América Maria De Fátima Lima no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com última residência habitual em Brockton em Estados Unidos da América.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única her-

deira a sua filha.

1- Albertina Lima, solteira, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, habitualmente residente em Estados Unidos da América.

Que não há quem possa concorrer com a indicada herdeira à sucessão da identificada **Maria De Fátima Lima**.

Que não existem herdeiros legitimários que possam proferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 01 do mês de Dezembro de 2025.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 1056173

A NOTÁRIA,

Isabel Maria Gomes da Veiga

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira
EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do código do Notariado, aditado pelo decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia quatro de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 101F e 102F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Daniel Teixeira Silva**, falecido no dia dez de Setembro de dois mil e cinco, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Águeda Horta Tavares Teixeira**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Danielson Luís Horta Teixeira**, no estado de falecido, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Achada Longueira, **Jeanette Louise Teixeira Horta**, solteira, maior, natural de França e residente em França.

No dia **vinte e um de Janeiro de dois mil e doze**, faleceu o Senhor **Daniel-**

son Luís Horta Teixeira, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Achada Longueira, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua mãe: **Águeda Horta Tavares Teixeira**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França. Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Cartório Notaria! de Tarrafai de Santiago, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas.....200.00

Imp. de selo.....1.000.00

Total.....1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1068047/2025.

O NOTÁRIO P/S,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça C/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservador/Notário - António Aleixo Martins
EXTRATO**

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 26 a 26 verso, outorgada no dia 20-11-2025, na qual **Aurora Antónia Pinto**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Ladeira - Cidade da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, declara que é dona e legítima possuidora de um de um prédio urbano de 1º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo na cave com dois quartos; no rés-do-chão, com dois quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita, uma arrecadação e um corredor e no 1º andar com um quarto de dormir, uma sala de visita, uma cozinha/copa, uma casa de banho e um corredor, situado em Ladeira - Cidade da Ribeira Grande, medindo 95.6 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 439/0, confrontando do Norte e Este, com Beco; Sul, com Cândida Andrade e Maria Espírito Santo Pinto e do Oeste com Beco e Maria Espírito Santo Pinto, omissos no registo predial.

A Justificante alega que o referido prédio lhe veio a posse por compra feita ao Senhor **José da Costa Lima** por documento particular, no dia 22 de abril de 1994, tendo nessa data feito a inscrição na Matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 09-12-2025.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª de Ribeira Grande, Santo Antão, CP* Cabo Verde, telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservador/Notário - António Aleixo Martins
EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, do 20 de agosto, BO.nº50 – 1ª Série, que foi outorgada no dia 06-11-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 46 a 46 verso, a escritura de **Habilitação de Herdeiros**, na qual foi declarado que no dia vinte e quatro do mês de dezembro do ano de dois mil cvinte e três, faleceu em Moyevre-Grande - França, **Francisca Romana Lopes Dufresne**, no estado de viúva, que também usava o nome de Francisca Romana Lopes, filha de Gabricel Manuel dos Reis e de Maria Pazi Lopes, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, com última residência em França, tendo deixado como único herdeiro legitimário, o seu filho **Gabriel Arkange Doris dos Reis**, solteiro, maior, natural de França e de nacionalidade cabo-verdiana, residente em França e de passagem por esta ilha de Santo Antão.

Que a falecida não deixou testamento

ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro o acima mencionado.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhe preferir à herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 09-12-2025.

Reg. sob o nº 1060510/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª de Ribeira Grande, Santo Antão, CP* Cabo Verde, telefone

Conservadora/Notária – Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 10-11-2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, da folhas 88 V a 90 F, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual, **Evolorena Mariana Pires Almeida Silva**, contribuinte fiscal número 122538200, casada com Damião Osvaldo Monteiro da Silva, sob o regime comunhão de adquiridos, titular do bilhete de identidade número 225382, emitido aos 08 de outubro de 2010, pelo arquivo de identificação Civil da Ribeira Grande de Santo Antão, residente na Cidade das Pombas, Paul.

Alega com exclusão de outrem que ela e seus irmãos, são donos e legítimos possuidores, de dois prédios, urbana e rústica, sendo a urbana, medindo **duzentos e sessenta e cinco vírgula vinte e seis metros quadrados**, situado em Paul de Baixo, confrontando do Norte com Herdeiros de Cipriano da Cruz, Sul com Associação das Mulheres Promotoras A. Industria, Este com Praia Mar e Oeste com Estrada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **2302/0**, com o valor matricial de quinhentos e vinte mil e seiscentos escudos, sendo o prédio rústico, medindo **cinco mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados**, situado em Dragoeiro, confrontando do Norte com Caminho, Sul com Maria Augusta S. Oliveira e Herdeiros de Maria Ilda Fernandes, Este com Herdeiros de António Augusto Fernandes e Oeste com o Proprietário, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **4733/0**, com o valor matricial de cento e quarenta e seis mil e seiscentos escudos, omissos no registo predial.

Que, os referidos prédios vieram à posse dela e dos seus irmãos, por sucessão hereditária, por serem únicos herdeiros habilitados de **Américo Lima Almeida e Zulmira Augusta Melício Pires Almeida**, conforme escrituras de habilitação de herdeiros lavradas no livro de

notas para escrituras número trinta da Conservatória e Cartório Notarial da Ribeira Grande de Santo Antão e no livro número onze da Conservatória e Cartório Notarial do Paul, respetivamente.

Que, fizeram a transmissão junto da Câmara Municipal do Paul, mas, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição dos prédios, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há 36 anos.

Que, essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como ta, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 01 de dezembro de 2025.

Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).

Conta reg. sob o nº 202518289



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dois do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas trinta e três a trinta e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, em Brigham and Womens Hospital, Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 720 Columbia Road, Boston, Massachusetts, 02125, faleceu **EUGENIA RESENDE GOMES GONÇALVES**, que também usava **EUGENIA RESENDE GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de viúva.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Manuel Gonçalves**, casado com Inês Cabral Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **2. Domingas Gonçalves**, solteira, maior; **3. Armindo Gonçalves**, solteiro, maior; **4. David Gonçalves**, solteiro, maior, estes naturais da República de Angola, cidadãos cabo-verdianos, residentes nos Estados Unidos da América; **5. Maria Lina Gonçalves Moorehouse**, casada com Robert Edward Moorehouse, sob o regime da comunhão

de adquiridos; **6. Lucindo Gonçalves**, solteiro, maior; **7. Pedro Gonçalves**, solteiro, maior; **8. Lúcia Gonçalves**, casada com Leonel Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **9. Lucília Resende Gonçalves Rodrigues Gomes**, casada com Gerónimo Rodrigues Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos; e **10. Maria Antónia Gonçalves**, solteira, maior; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América. Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Eugénia Resende Gomes Gonçalves**, que também usava **Eugénia Resende Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos arriagem dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma: 1.200\$00

Processo n.º 1056818

Conta sob o n.º 202540653





Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado
EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia 24-11-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, de folhas 92 frente a folhas 92 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte: Que, no dia onze do mês de dezembro do ano dois mil e doze, numa ambulância a caminho do hospital, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Ribeira Grande, faleceu **Manuel Nascimento Duarte Silva**, natural que foi da freguesia da Nossa Senhora da Luz, São Vicente, no estado de solteiro, com última residência habitual em Paul de Baixo - Paul.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **a) Ligia Helena Candeia Duarte**, solteira, maior, residente em Coculi- Ribeira Grande, **b) Maria Manuela Candeia Duarte**, solteira, maior, residente em Cidade das Pombas, **c) Ovaldir António Candeia Duarte**, solteiro, maior, residente em Estância, **d) Anilda Gomes Silva Duarte**, divorciada, residente em Luxemburgo, **e) Riveline Duarte Silva**, solteiro, maior, residente na ilha do Sal, **f) Licínia Julia**

Duarte Silva, solteira, maior, residente em Estância, **g) Célio Renato Duarte Silva**, solteiro, maior, residente em Estância, **h) Marílio Manuel Duarte Silva**, solteiro, maior, residente em Paul de Baixo, **i) Vanessa Candeia Melo Duarte Silva**, casada sem convenção antenupcial com Heldermar Melo Rodrigues, residente em Luxemburgo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Nascimento Duarte da Silva**. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 02 de dezembro de 2025.
Conta nº 202519004



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.Cartorio Paul@gov.cv www.governo.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves
EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia **cinco de dezembro** de dois mil e **vinte e cinco**, e no Livro de notas para escrituras diversas nº **23-F**, de folhas **52F a 53F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **ALCINO DA COSTA**, nos termos seguintes:

Que no dia **quatro de maio** de dois mil e **vinte e três**, faleceu em Roterdão, Holanda, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ALCINO DA COSTA**, no estado de divorciado, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Rotterdam - Holanda. Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os filhos:

EDNA MARIA PAULA MENDES DE ANDRADE DA COSTA, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da America; **MARIA BERNARDETE ANDRADE DA COSTA**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; **DULCE**

HELENA ANDRADE DA COSTA, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da America; **ANA CRISTINA ANDRADE DA COSTA**, casada com Evandro Monteiro de Carvalho, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, residente em França e **EDSON DA COSTA**, solteiro, maior, natural de Rotterdam, residente em Holanda.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, cinco dias do mês de Dezembro de 2025.

Art.º 20º,4.2: —1.000\$00.

Selo; ————— 200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202516154.



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notaria em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia Catorze de Novembro de dois mil e vinte e cinco, a folhas oitenta e cinco, do livro de notas para escrituras diversas número oitenta e cinco, no qual o Exmo, **Ildio Ribeiro Marques**, e dono e legítimo e exclusiva de uma viatura, de marca **Opel** modelo **Isuzu**, Ano de **Fabrico** 1993, matriculada nos Serviços Nacional de Viação sob o número **ST-20-CB**, em nome de **Capotour Cabo Verde Turisto** cujo o representante reside em lugar incerto.

Que a viatura foi adquirida por compra a mais de 20 anos, mas que o justificante não dispõe de qualquer título formal na sua posse até ainda.

Que todos pagamentos foram feitos, pelo justificante, no mesmo ano, e com isso opondo o legítimo proprietário da viatura em causa do seu registo.

E com isso, após ter adquirido junto do mesmo sobredita viatura a mais de vinte anos, entrou na posse e fruição da **justificante**.

Posse, que tem sido exercida sem interrupção, de forma ostensiva, à vista de

toda a gente e sem violência ou oposição de quem quer que seja, de forma correspondente ao exercício ao direito de propriedade.

Que, assim sendo, a posse pública, pacífica, continua em nome próprio da citada viatura, desde essa altura, conduziu à aquisição da mencionada viatura por usucapião, que aqui invoca para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo.

Cartório Notarial da Boa Vista aos 22.10.2025.

Art.º 20º,4.2: —1.000\$00

Selo; ————— 200\$00

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 1037277



Cartório Notarial da Região de 1ª Classe do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal. Notária: Lic. Fátima Andrade Monteiro, Telefone no 2413725/26 - Fax: 2413726 - IP: 4104



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário — António Aleixo Martins
EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 83, de folhas 12 a 12 verso, outorgada no dia 17-11-2025, na qual **Luisa Maria Pires**, solteira, maior, residente em Fontainhas -ilha de Santo Antão; **Maria da Fátima Chantre Pires**, casada, residente em Itália; **Rosa Maria Pires**, casada, residente em Itália; **Inácio Mário Pires**, solteira, maior; **Vanda Helena Brito Pires**, solteira, maior, residente em Holanda; **Maria Madalena Brito Pires**, solteira, maior, residente em Holanda e **Elisângela Maria Brito Pires**, solteira, maior, residente em Holanda, todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande. Declaram que são donos e legítimos possuidores de um prédio rustico de sequeiro, situado em Fontainhas, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o n.º 295/0, medindo 1383,3 m2, confrontando do Norte com Romana Delgado Sequeira, Sul com Maria João Pires (Caminho) Este com Bordas e do Oeste com Lombo, omissos no Registo Predial. Alegam que o referido prédio, lhes veio a posse por herança dos pais **Mário João Pires** e **Maria Lusina Chantre**, conforme certidão de habilitação de herdeiros lavrado nesta Conser-

vatória dos Registos e Cartório Notarial, no livro de notas para escrituras diversas nº 70, folhas 67 verso 68 verso, que fica arquivada. Após a aquisição, fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 08-12-2025.

Reg sob o nº 1050893



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*. Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária – Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, a folhas 95 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Primeira habilitação

Que, no dia trinta de abril de dois mil e dois, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Verónica Maria Coronel Branco**, de trinta e dois anos de idade, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul Santo Antão, com última residência habitual em Janela – Paul. -

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos as suas filhas, a saber: **a) Dorivania Coronel Branco Santos**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em São Vicente; **b) Idénia Coronel Branco dos Santos**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Portugal.

Segunda habilitação

Que, no dia catorze de setembro de dois mil e nove, faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, **Manuel Luis Branco**, de setenta e quatro anos de idade, no estado casado com **Firmina Antónia Coronel**, que também usava o nome de **Firmina Antónia Coronel Branco**, sob o regime de comunhão geral de bens que foi natural desta freguesia e concelho, com última residência habitual em Ribeira de Janela, Paul – Santo Antão.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos e netas em representação de Verónica Maria Coronel Branco, pré falecida, a saber: **a) Antónia Coronel Branco**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Holanda; **b) Ana Maria Monteiro Branco**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Ribeira de Janela, Paul; **c) Isabel Coronel Branco**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Holanda; **d) Arlinda Coronel Branco**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Holanda; **e) José Manuel Branco**, solteiro, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Portugal; **f) Carlos Manuel Branco**, solteiro, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Portugal; **g) Maria da Conceição Coronel Branco**, solteira, maior, natural desta

freguesia e concelho e residente em Portugal; **h) Delminda da Cruz Coronel Branco**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Portugal; **i) Dorivania Coronel Branco Santos**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em São Vicente; **j) Idénia Coronel Branco dos Santos**, solteira, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Portugal.

Terceira habilitação

Que, no dia quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, **Firmina Antónia Coronel Branco**, que também usava o nome de **Firmina Antónia Coronel**, de oitenta e dois anos de idade, no estado viúva, que foi natural desta freguesia e concelho, com última residência habitual em Ribeira de Janela, Paul – Santo Antão.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos e netos mencionados na segunda habilitação com exceção de **Ana Maria Monteiro Branco**.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefira aos mencionados herdeiros ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Verónica Maria Coronel Branco**, **Manuel Luis Branco**, **Firmina Antónia Coronel**.

Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 02 de dezembro de 2025.



Conta nº 202519010

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira – Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 28.11.2025, a folhas 81 e 82 do livro de notas para escrituras diversas número 363 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Antónia Maria Lima Moreira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia quatro de novembro de dois mil e nove, no seu domicílio. freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Antónia Maria Lima Moreira**, aos oitenta e um anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora de Livramento, concelho de Ribeira Grande, filha de Maria Mariana Lima, que teve a sua última residência habitual em Achadinha Praia

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros. os seus filhos:

a) Maria Madalena Lima Moreira, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora

das Dores concelho do Sal residente em Palmarejo Praia

b) Mário Augusto Lima Moreira, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores Concelho do Sal, residente em Portugal;

c) José Ricardo Lima Moreira, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Elena Tellez Aldana, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, residente em Terra Branca;

d) Maria Luísa Lima Moreira, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Craca, concelho da Praia, residente em Portugal;

e) Maria da Conceição Lima Moreira, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça. concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;

f) Alberto Mateus Lima Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago Maior,

concelho de Santa Cruz residente nos Parses Baixos:

g) Maria De Lurdes Lima Moreira, divorciada, natural da freguesia de Santiago Maior concelho de Santa Cruz, residente em França:

h) António Lima Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago Maior

concelho de Santa Cruz, residente em Palmarejo, Praia;

i) Odília de Fátima Lima Moreira, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago

Maior, concelho de Santa Cruz, residente nos Estados Unidos da América;

j) Carla Maria Lima Moreira, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em França.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de novembro de 2025.

A Notária,


/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA:1056618/2025

Artigo 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada
Santo António, Notaria. Lie.: Joselene Safira do Souto
Andrade Gomes NIF- 353331112

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de agosto, que no dia **27.11.2025**, de folhas **96 & 97 versos**, do livro de notas para Escrituras Diversas número 28, do Cartório Notarial de São Domingos, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de herdeiros por óbitos de **Atina Mendes Brito e Gaudêncio Vieira Vaz**, nos termos seguintes.

1ª.Que, no dia **oito de março do ano de dois mil e dezoito**, na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, faleceu **ATINA MENDES BRITO**, de sessenta e três anos de idade, no estado civil de casada com Gaudêncio Vieira Vaz, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, filha de Alvarino Mendes Brito e com a última residência habitual em Achada Leitão - Picos. Que a falecida não deixou testamento nem fez qualquer outra disposição de última vontade e que deixou como herdeiros legitimários, os seus filhos a seguir mencionados:

Raimundo Mendes Vieira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal;

Gabriel António Mendes Vieira, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Salvador do Mundo, residente em Portugal;

Daniel Mendes Vieira, solteiro, maior, natural da Freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Cidade da Praia;

João Francisco Mendes Vieira, casado com Nilda Maria Tavares Furtado, no regime da comunhão de adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de São Salvador do Mundo, residente em Portugal.

2ª. Que no dia **quinze de setembro de dois mil e vinte e três**, na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, faleceu **GAUDÊNCIO VIEIRA VAZ**, no estado civil de viúvo, natural da dita freguesia e concelho, filho de Camilo Vaz e de Margarida Vieira, com última residência habitual em Achada Leitão - Picos. Que o falecido não deixou testamento nem fez qualquer outra disposição de última vontade e que

deixou como herdeiros legitimários, os seus filhos:

Maria da Conceição Lopes Vieira Mendonça Landim, casada com Domingos Tavares Mendonça Landim, no regime da comunhão de adquiridos, natural da Freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em França;

Antónia Maria Tavares Vaz Moreira, casada com Cipriano Mendonça Moreira, no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador do mundo, residente em Portugal;

Domingas Lopes Vieira, divorciada, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Cidade da Praia;

Maria Madalena Lopes Vieira, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Estados Unidos da América, **Raimundo Mendes Vieira, Gabriel António Mendes Vieira, Daniel Mendes Vieira e João Francisco Mendes Vieira, todos identificados na primeira habilitação.** Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão á herança de Atina Mendes Brito e Gaudêncio Vieira Vaz.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, aos 02-12-2025.

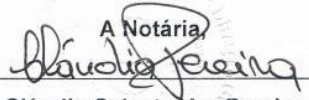
CONTA: 1057606/2025

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

Cláudia Celeste Vaz Pereira

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone-Fax-2681563-CP-88-A, várzea da greja São Domingos,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário - António Aleixo Martins

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 99F e 100F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Isidoro Lopes Tavares**, falecido no dia vinte e nove de Junho de dois mil e quatro, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem ascendentes e nem descendentes, os seus irmãos: **Domingos Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **João Lopes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Gregório Lopes Tavares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria de Fátima Varela Soares**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Genoveva Tavares Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Cipriano Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom e **Feliciana Tavares Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

No dia vinte e um de Novembro de dois mil e nove, faleceu o Senhor

Manuel Lopes, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Justa Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos acima identificados.

No dia sete de Outubro de dois mil e vinte e quatro, faleceu a Senhora **Justa Tavares**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, os seus filhos acima identificados.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

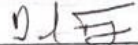
Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1059878/2025.

O NOTÁRIO P/S,


 / Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª de Ribeira Grande, Santo Antão, CP* Cabo Verde, telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário - António Aleixo Martins

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 44 a 45 verso, outorgada no dia 09-12-2025, na qual **João Martinho Pires**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade do Porto Novo; **Herculano Martinho Pires**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente no Porto Novo; **Francisco Martinho Pires**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em Holanda; **Antónia Anizia Lima Pires**, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe e de nacionalidade Cabo-verdiana residente na Cidade da Praia.

Declararam que são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de visita, um espaço aberto, um pátio e um quintal, situado em Chã de Coelho, inscrito na Matriz Predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o n.º 1193/0, medindo **200,98 m²**, confrontando do Norte, com Herdeiros de Martinho Francisco Pires e herdeiros de Luiza Francisca Lima Andrade Pires; Sul, com Caminho; Este, com Estrada e do Oeste, com João António Évora, omissos no Registo Predial:

Alegam que o referido prédio lhes veio a posse por herança dos pais **Martinho Francisco Pires e Luiza Francisca Lima Andrade Pires**,

conforme Certidão de Escritura de Habilitação de Herdeiros lavrada a folhas 53, livro 36 da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, que, após a aquisição fizeram a inscrição na Matriz Camararia em seus nomes, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe, Ribeira Grande, Santo Antão, CP* Cabo Verde, Telefone Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte de Novembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 93F e 94F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Domingas Lopes Varela**, falecida no dia sete de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em Ponta Gato, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ponta Gato, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeira a sua filha: **Maria Lopes Varela**, no estado de falecida e era solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residência em Tarrafal.

No dia catorze de Março de mil novecentos e setenta e seis, em Ponta Gato, faleceu a Senhora **Maria Lopes Varela**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Ponta Gato, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Mário Lopes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Suzana Lopes Garcia**, natural da

freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **António Pedro Lopes Varela da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Gato.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

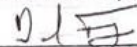
Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1050278/2025.

O NOTÁRIO P/S,


 / Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas sessenta e dois a sessenta e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **AUGUSTO ANTÓNIO RIBEIRO**, contribuinte fiscal número um, um, um, zero, dois, zero, oito, zero, oito, e cônjuge **OTELVINA ANDRADE RIBEIRO**, contribuinte fiscal número um, dois, um, dois, três, sete, nove, zero, sete, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declararam donos e legítimos possuidores, exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com sala de visita, três quartos, cozinha, casa de banho, sala de jantar, cozinha à lenha, sala para comércio, cisterna e quintal, construído no terreno com área de **trezentos e catorze vírgula trinta e quatro metros quadrados**, situado em Figueira Pavão, ilha do Fogo, confrontando do Norte com caminho, do Sul com lote número 1, do Este com via pública, e do Oeste com lote número 10, com valor matricial de setecentos e oitenta mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1539/0**, omissis nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno que lhes foi doado verbalmente há mais de quarenta anos por Vital Andrade, Joaquim Andrade, Agostinha Andrade, Lucília de Andrade e Carlitos Andrade, irmãos da jus-

tificante mulher. Que, entretanto, a natureza meramente particular do contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, os justificantes entraram na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há mais de quarenta anos, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1057996

Conta sob o n.º 202506542

Notário
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, a folhas 93 frente a 93 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia cinco de abril de dois e doze, faleceu em Barnstable, Ma - Estados Unidos da América, **Fidelino Antónia Gomes**, de sessenta e seis anos de idade, no estado de casado com Maria Emília Pereira Gomes, separado de pessoas e bens, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência habitual nos Estados Unidos da América.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **a) Nilson Carlos Pereira Gomes**, solteiro, maior natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e residente nos Estados Unidos da América.

b) Jairson Daniel Pereira Gomes, solteiro, maior, natural de freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e residente na Cidade da Praia.

C) Rosemary Ariana Pereira Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram à mencionada herdeira ou que com ele possa concorrer na sucessão à herança do referido **Fidelino Antónia Gomes**. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 02 de dezembro de 2025.

Conta nº 202518717

A Conservadora/Notária
Djamilia Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **93, a folhas 99 a 100**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Manuel Gomes**, falecido no dia catorze de setembro de dois mil e dezasseis, na sua residência, sita em Librão do Engenho, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Leopoldina Moreira, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Amélia Moreira Gomes; b) - Joaquim Moreira Gomes; c) - Maria José Moreira Gomes; d) - Mário Moreira Gomes; e) - Pedro Moreira Gomes; f) - Iloisa Moreira Gomes; g) - Constantino Moreira Gomes**, estes solteiros, maiores, residentes em João Bernardo; **h) - Antonino Moreira Gomes**, casado com Maria da Graça Monteiro Moreira, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em França.

Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Gomes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

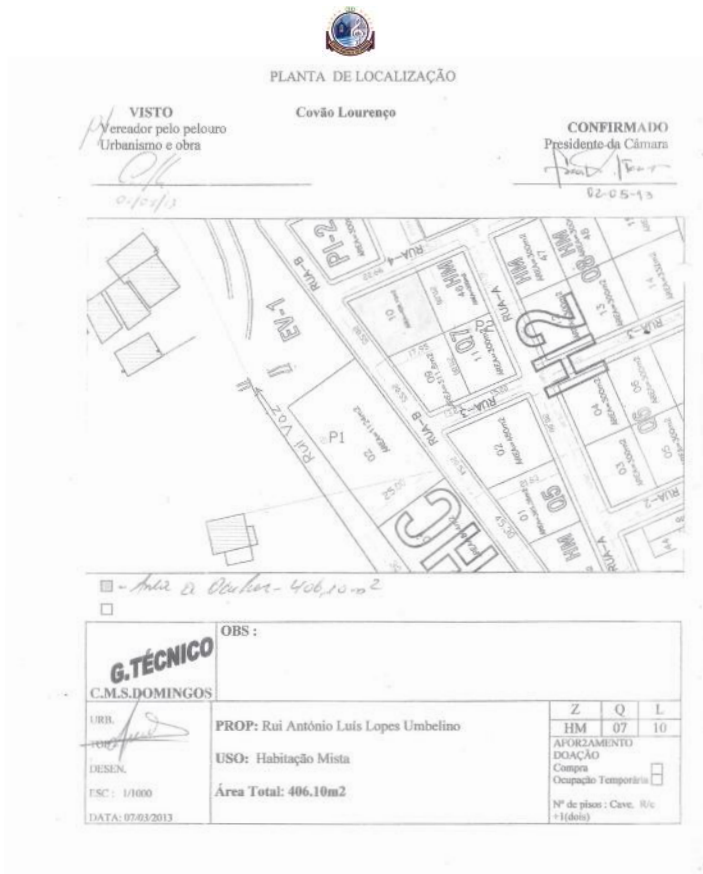
Conta nº: 1056298

A Notária
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 11 de Dezembro**

AFRICANA
Plat. - Av. Amílcar Cabral - Tel: 261 59 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 12 de Dezembro

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 13 de Dezembro

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 14 de Dezembro

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 15 de Dezembro

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 16 de Dezembro

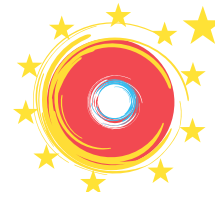
FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 17 de Dezembro

MODERNA
Plat. - Av. Amílcar Cabral - Tel: 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com